



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 69/2024.

PROC. ADM. Nº 24371/2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movejar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pela Secretária Municipal de Saúde Sr.a **FRANCIMAR BAPTISTA**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº – Ericina – Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI – Prefeito municipal de Sooretama/ES**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no §1º, Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com base na Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024, e ainda, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016, ao

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

1



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLINORTE e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de **Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional**, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO, os quais objetivam assegurar o custeio das atividades inerentes ao **SAMU 192**.

§1º - A CONSORCIADO se compromete a disponibilizar para o funcionamento dos serviços do SAMU, um imóvel devidamente identificado e estruturado com móveis e equipamentos, de forma a atender as exigências mínimas do Ministério da Saúde para a o funcionamento de uma Base descentralizada do SAMU, a qual ficará localizada no Município CONSORCIADO, mas garantirá o atendimento de forma regionalizada.

§2º - A regulação dos serviços do SAMU e acionamento das viaturas do SAMU será executada exclusivamente pela Central de Regulação do SAMU, sob competência da Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. A área de atuação dos serviços objeto do presente instrumento será formada pelo território do conjunto de municípios aderentes ao SAMU por intermédio do **CONSÓRCIO**, de acordo com a Pactuação em CIR e de acordo com a legislação vigente.

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Citiá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência até **31/12/2025**, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços objeto deste instrumento se dará no regime de execução direta e será de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, e o presente Termo vincula o **CONSORCIADO** como responsável pelo pagamento do valor da contrapartida financeira ao **CONSÓRCIO**, a qual deverá ser paga mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS

5.1. Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados os valores relativos aos serviços do **SAMU** no montante anual de **R\$ 2.064.874,56 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 172.072,88 (Centro e setenta e dois mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos.)**. Conforme anexo único da Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024.

§1º - A divisão dos valores dos serviços do SAMU, no modelo de governança regional, foi realizada per capita conforme Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024, que integra o presente instrumento independente de transcrição, observando que a fixação do valor total decorre do número de viaturas USB (Unidade de Suporte Básico) e USA (Unidade de Suporte Avançado) que realizarão atendimento regional, conforme aprovado em reunião de CIR e dos órgãos colegiados do **CONSÓRCIO**.

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

§2º - Os valores fixados para os serviços objeto deste instrumento visam cobrir as despesas para execução dos serviços do SAMU, bem como para assegurar os recursos financeiros necessários a garantir a prestação dos serviços da equipe do CONSÓRCIO no controle, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução dos serviços do SAMU, conforme aprovado pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

§3º - O valor fixado para os serviços objeto deste instrumento poderá ser calculado em valor per capita conforme a população do CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento da Prestação dos Serviços, no modelo de governança regional da gestão associada dos serviços de urgência e emergência, será por meio de programação financeira, de forma mensal, a fim de assegurar os recursos financeiros necessários à execução dos serviços do SAMU pelo CONSÓRCIO, e deverão ocorrer até o dia 10 (dez) do mês anterior à realização dos serviços do SAMU, sendo que no caso de sábados, domingos e feriados, considerar-se-á o primeiro dia útil posterior ao dia do vencimento.

§1º - Os pagamentos ao **CONSÓRCIO** decorrentes da Prestação dos Serviços deste **CONTRATO** deverão ser efetuados por meio de transferências bancárias para a conta bancária do CONSÓRCIO, a saber: **Banco: 104, Ag.: 1114, Operação: 006 Conta Corrente: 71014-0.**

§2º - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO - O CONSORCIADO, deverá efetuar o pagamento da gestão associada dos serviços públicos do SAMU, dentro dos prazos estabelecidos. E, no caso de inadimplemento, o CONSORCIADO estará sujeito a multa diária de atraso fixada em 0,333% (zero virgula trezentos e trinta e trinta e três por cento) sobre o valor da transferência inadimplida. E ainda, no caso de não cumprimento do prazo estipulado na cláusula sexta, parágrafo primeiro, por período superior a 60 (sessenta) dias, o CONSORCIADO será devidamente notificado para regularização do débito existente, estando passível de aplicação das sanções e atos previstos no

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Estatuto do CONSÓRCIO, e deliberações da Assembleia Geral, tendo em vista que o CONSÓRCIO não possui nenhum fundo de contingência para o pagamento dos compromissos assumidos através do presente Contrato.

§3º - Outras despesas não previstas, mas necessárias à consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas à apreciação e aprovação da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**, na qual o CONSORCIADO tem atuação como membro, e após, caso haja a aprovação, haverá a necessidade de formalização de Termo Aditivo ao presente contrato de programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

08 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.302.0094.2.087 – Participação no consórcio CIM-POLINORTE

3.3.93.39.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1500000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – saúde.

Ficha: 104

§1º - O CONSORCIADO, em razão do presente contrato de programa para o funcionamento dos serviços de urgência e emergência do **SAMU**, para o exercício financeiro 2025, deverá consignar como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato.

§2º - Poderá o CONSORCIADO, que firmou o Termo de Adesão aos Serviços do SAMU, ser excluído do CONSÓRCIO, conforme dispositivos constantes do

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Contrato de Consórcio Público firmado e Estatuto do CONSÓRCIO, após prévia notificação e demais penalidades, quando não consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO

8.1. Além das demais obrigações e responsabilidades da Legislação do SAMU e do Estatuto do CONSÓRCIO, compete ao CONSORCIADO:

- I** – Apresentar o Termo de Adesão aos Serviços do SAMU, celebrado com a SESA/ES, no qual estabelece que a Regulação médica de urgência e emergência dos serviços do SAMU serão executados pela Central de Regulação do SAMU, sob a competência do governo estadual;
- II** – Efetuar o pagamento mensal da contrapartida municipal, nos termos, valores, condições e prazos fixados neste instrumento;
- III** – inscrever em seu passivo permanente os valores a serem pagos na eventualidade de não observância dos prazos fixados para pagamento da prestação de serviços, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
- IV** – Disponibilizar, por meio de Termo de Permissão de Uso, um imóvel para instalação e funcionamento da Base Descentralizada Municipal dos serviços do SAMU, atendendo as condições mínimas de identificação, estrutura, mobiliário e equipamentos exigidos pelo Ministério da Saúde;
- V** – Realizar, em conjunto com a equipe da SESA/ES a habilitação e qualificação dos serviços do SAMU junto aos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cillá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

9.1. O CONSÓRCIO é responsável pela Prestação de Serviços objeto deste instrumento, sob a forma de gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional dos serviços de urgência e emergência do SAMU, executando direta ou indiretamente os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades decorrentes deste Contrato de Programa, ao qual compete também o seguinte:

- I** – Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;
- II** – Aplicar os recursos financeiros que lhe forem transferidos, em estrita obediência ao respectivo contrato, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade
- III** – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- IV** – Programar, nas rubricas específicas do orçamento anual, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de pagamento da prestação de serviços de acordo com o presente Contrato;
- V** – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo de Contrato de Programa;
- VI** – Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma contida no Contrato de Consórcio Público firmado e no seu Estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODO

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

7



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.1. O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA

11.1. O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU, exceto Central de Regulação e Serviço Aeromédico, os quais ficam sob a competência do governo estadual, na forma pactuada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/pagamento, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante a celebração de "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Além das penalidades de ordem financeira, a falta de cumprimento, por parte do CONTRATANTE, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa e das normas de regulação dos serviços, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente e no presente instrumento, o CONSÓRCIO deverá encaminhar via ofício à apreciação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO, para aplicação das sanções e atos reparatórios previstos no Estatuto do CONSÓRCIO.

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cillá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

13.2. No caso de rescisão, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade, garantida a ampla defesa e contraditório, conforme rito e prazos dispostos na decisão da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

13.3. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:

- a) Acordo entre as partes;
- b) Descumprimento de qualquer cláusula para consecução do objeto;
- c) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- d) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando o disposto nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

15.1. Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços objeto deste contrato serão aqueles exigidos pelas portarias do Ministério da Saúde para o SAMU, e ainda, ao constante do Manual de Indicadores Qualitativos e do Manual de Indicadores Quantitativos do CONSÓRCIO para acompanhamento controle e avaliação da execução do SAMU.

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORMA DE FISCALIZAÇÃO

16.1. A forma de fiscalização das bases descentralizadas, dos equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços, obedecerá às exigências constantes de portarias expedidas pelo Ministério da Saúde pertinentes ao componente de urgência de emergência denominado SAMU, sendo executada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de gestão do SAMU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas dos recursos oriundos deste contato de programa, será realizada na forma contida no Contrato de Consórcio Público firmado, no seu Estatuto, em decisões da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A responsabilidade do **CONSORCIADO**, na prestação dos serviços transferidos ao **CONSÓRCIO**, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.

18.2. Os pagamentos na forma disposta neste instrumento, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante distrato/rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência do CONSÓRCIO.

18.3. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto, decisões da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e demais instrumentos legais aplicáveis.

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

10



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 vias de igual teor para que produza seus efeitos.

Linhares/ES, 20 de dezembro de 2024

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.12.23
13:47:43 -0200

FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA
CONSORCIADO



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE
CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____
ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

CONTRATO FMS Nº 069/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024.

publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS NOME

74º GRACIELI CAMARA CALENTI

75º LUCIANA MOREIRA FALCÃO

Função: PSICÓLOGO

CLASS NOME

70º JOSEANE DAS MERCES SANTOS AGUIAR BARBOZA

71º PRISCILA FANCHIOTTI MATOS

72º NATHALIA COSWOSK RAMPINELLI

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 20/12/2024.

Bruno Margotto Marianelli

Prefeito Municipal

Protocolo 1456333

RESUMO DO CONTRATO FMS

Nº 69/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.064.874,56

OBJETO: contratação do Consórcio CIM - POLINORTE visa a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

RECURSO

08

08.01.10.302.0094.2.087 3.3.93.39.00000

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 24371/2024

Cód. CidadES Contratações 2024.042E0500001.09.0023

Protocolo 1457066

RESUMO DO CONTRATO

Nº 364/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME

ASSINATURA: 04/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.477.132,50

OBJETO: contratação de serviço de locação de equipamentos, sonorização, estruturas e materiais para a realização de eventos, devendo ser compreendido como recursos humanos, serviços técnicos, montagem e desmontagem, etc, para atender as festividades e eventos deste Município.

RECURSO

24

24.01.04.39.200.732.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, pelo Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, da qual o Município de Linhares é participante, conforme processo nº 753/2024

PROCESSO: 24.699/2024

Cód. CidadES Contratações:

2024.501C2600003.16.0005

Protocolo 1457124

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

OBJETO: Fica prorrogado por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, **MARIZE TRISTÃO DUARTE ALVARENGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2397, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços junto ao ente CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1456187

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

OBJETO: Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, **ANDRÉIA GUIMARÃES NERY LOURENCINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional nº 007357-02, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de Anchieta - CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1456194

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

ASSINATURA: 20/12/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 1.434.341,70 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), Rotas: 003M, 124M, 127M, 130M, 007M, 122M, 004M, 006M, 008M e 026M. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº: 17.273/2022 - Volume 010.

Protocolo 1457044

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 20/12/2024

OBJETIVO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2024. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: Nº 24.709/2024.

Protocolo 1457159



PUBLICAÇÃO LEGAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro – Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS MARIN - CPF/CNPJ: 109.511.037-33
AVILA AVILA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 11.685.604/0001-35
CHARLEI FIDELIS DA SILVA - CPF/CNPJ: 106.303.717-41
DENIZE DANTAS CARDOSO - CPF/CNPJ: 780.243.317-72
FABIANE ALVES OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 055.819.087-10
FERNANDO AUGUSTO DAMBROZIO - CPF/CNPJ: 55.380.801/0001-11
JOAO FERREIRA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 850.385.047-87
JOSE PAJARI SOUZA - CPF/CNPJ: 997.984.507-44
JOSIMAR TORRES MARCULINO - CPF/CNPJ: 002.303.827-62
LORRAYNE NUNES DA VITORIA - CPF/CNPJ: 151.442.617-01
MARCILENE COELHO PIÃO - CPF/CNPJ: 094.117.967-29
MARIA DA PENHA LOSS PIRES 97829480710 - CPF/CNPJ: 20.045.851/0001-68
MÔNICA SOUZA GUIMARAES - CPF/CNPJ: 111.115.797-92
NIVEA JERONIMO CORREA - CPF/CNPJ: 930.182.827-87
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORTEZ - CPF/CNPJ: 818.503.017-00
RODRIGO AMARAL MARTINELLI - CPF/CNPJ: 29.136.311/0001-64
ROSINEIA MARTINS OLARI - CPF/CNPJ: 45.249.904/0001-93
SAMARA DE SOUZA FAGUNDES - CPF/CNPJ: 094.983.187-51
SARAH ELISA FRANCA MARINATO TORETTA - CPF/CNPJ: 096.059.567-80
SHEYLA AGRIZZI DE ASSIS CABRAL - CPF/CNPJ: 075.810.987-37
SUELY DIAS WAN DER MAAS JARDIM - CPF/CNPJ: 120.050.437-29
VALDINEIA TEIXEIRA SILVA AMORIM - CPF/CNPJ: 093.114.347-01
VALERIA GOMES NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 008.453.907-08
WERNER NIERO - CPF/CNPJ: 123.059.547-35

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 26/12/2024, notifico-a(s) do protesto.

ALERTA: CUIDADO COM O GOLPE! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 20 de dezembro de 2024.

Helvécio Lacerda Junior – Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhares.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a celebração do Termo de contratação do Consórcio CIM – POLINORTE visa a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a empresa CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07, por Dispensa de licitação, previsto no artigo 75, Inciso XI, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 2.064.874,56 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 024.371/2024.

Cód.	Cidade/ES	Contratações
2024.042E0500001.09.0023.	Linhares - ES,	20 de dezembro de 2024

FRANCIMAR BAPTISTA
Secretária Municipal de Saúde



RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 69/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 20/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 2.064.874,56
OBJETO: contratação do Consórcio CIM – POLINORTE visa a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
RECURSO 08
08.01.10.302.0094.2.087.3.3.93.39.00000
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PROCESSO: 24371/2024

Cód.	Cidade/ES	Contratações
2024.042E0500001.09.0023	Linhares - ES,	20 de dezembro de 2024

COMUNICADO

Corte em Laser LTDA torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, Licença Ambiental de Regularização, referente ao Processo nº 15.792/2024, para atividade de fabricação e manutenção de estruturas metálicas, sem pintura, localizado à Rodovia Aracruz x Guarani, km 07, Taquaral, Zona Rural, Aracruz/ES.



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINHARES – SISPML(ES), através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, vem através deste EDITAL, convocar os SERVIDORES Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Linhares, filiados ao SISPML para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) no Auditório da Sede do SISPML/ES, localizada à Rua Fortunato Friso, nº. 597, bairro Três Barras – Linhares-ES, às 17:30 (dezoisete horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 18:00 (dezoito horas), em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do corrente exercício.
2. Previsão orçamentária para 2025.

Linhares-ES, 20 de dezembro de 2024.

A DIRETORIA DO SISPML/ES

Sua Presidência: Nivaldo de Melo Barros - CPF: 019.911.000-00 - Telefone: (27) 3371-1800
Sua Diretoria: (2024) 3371-1800 e 3371-1801

ARDIZZON CONSULTORIA
(27) 9.9738-8282

COMUNICADO

ADELSON MEDEIRO DE LIMA, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 000028/2023, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA-LMS-0004 para a atividade de 1.12-Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

**quem
ouve**



curte
atitudelinhares.com.br



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS
ENTRETENIMENTO DE QUALIDADE
(27) 99840-4433 - (27) 3371-4833

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024.

técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Linhares.

RECURSO

09

09.01.12.361.0088.2.158

09.01.12.361.0088.2.181

33903900000

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 100/2023, Pregão Presencial 47/2023, processo nº 6213/2023 da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES.

PROCESSO: 23.078/2024

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0600008.16.0002

Protocolo 1457822**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: NG ENGENHARIA LTDA EPP

ASSINATURA: 23/12/2024

OBJETIVO: Realização de replanilhamento, com acréscimos no valor de R\$ 81.511,19 (oitenta e um mil, quinhentos e onze reais e dezenove centavos) e prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 90 (noventa) dias. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: Nº 12.629/2023 e apenso nº 23.046/2024.

Protocolo 1457996**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA

ASSINATURA: 23/12/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o valor reajustado de R\$ 352.299,75 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: Nº 10.940/2021 - Volume 15.

Protocolo 1458001**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

ASSINATURA: 23/12/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o valor de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: Nº 11.640/2022- VOLUME 05.

Protocolo 1458007**ERRATA REFERENTE AO CONTRATO FMS Nº 69/24, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 23/12/2024 - ATOS MUNICIPAIS - PÁGINA 03.****ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: até 31/12/2025

Protocolo 1457791**Marechal Floriano****RETIFICAÇÃO E REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

ID TCEES 2024.045E0700001.18.0001

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Agente de Contratação, torna público que após a readequação do ANEXO 1 da Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, destinado às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas creches, pré-escolas, ensino fundamental regular, eja e mais educação da rede municipal de ensino, informa a NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 17/01/2025 às 9hs.

Marechal Floriano/ES, 23 de Dezembro de 2024.

Enéias Mees

Agente de Contratação

Protocolo 1457815**Mucurici****PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.

Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo para atender a Limpeza Pública, conforme processo de adesão com o órgão gerenciador, sendo a Prefeitura de Municipal de Santo Estevão, através do Pregão Eletrônico SRP nº020/2023 - Processo Administrativo nº140/2023 - Ata de Registro de Preços nº020/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 643.990,00 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA FINAL: até 23 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PROCESSO 140/2023.

Mucurici/ES, 23 de dezembro de 2024

Atanael Passos Wagmacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1457834**São Mateus****RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 194/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura/Município de São Mateus-ES

CONTRATADA: MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 40.619.602/0001-46)

OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 194/2024, cessando integralmente seus efeitos a partir de 18/12/2024, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,

PUBLICAÇÃO LEGAL



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 147/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES
ASSINATURA: 23/12/2024
VIGÊNCIA: 1 (UM) ano
VALOR: R\$ 334.530,00
OBJETO: aquisição de material de consumo (pneus veiculares com montagem e instalação), destinado a atender a demanda da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS nº 033/2024
PROCESSO: 12.528/2024
Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500001.02 0030



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 148/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: REIS DOS PNEUS LTDA
ASSINATURA: 23/12/2024
VIGÊNCIA: 1 (UM) ano
VALOR: R\$ 38.780,00
OBJETO: aquisição de material de consumo (pneus veiculares com montagem e instalação), destinado a atender a demanda da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 5, 9 e 10.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS nº 033/2024
PROCESSO: 12.528/2024
Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500001.02 0030



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 024.232/2024, reconheço a ratificação integralmente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, relativo à contratação da LUCAS DOS SANTOS CHAVES DETOGNI, inscrita no CNPJ: 34.476.160/0001-23, para contratação do(a) cantor/banda/atração LUCAS CHAVES para realização de apresentação musical, para programação do VERÃO 2025, no dia 31 de dezembro de 2024, no Balneário de Pontal do Ipiranga e 03 de janeiro 2025 na Vila de Regência, no município de Linhares (ES), conforme tabela abaixo.

Segue tabela abaixo, com descritivo dos custos:

Item	Descritivo de custo	Quant.	Valor Unif.	Valor Total
01	Cachê dos músicos, munição, produção	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
02	Alimentação do artista/equipe	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
03	Fotos/Filmmaker	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
04	Privacidade	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	Transporte da equipe	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
06	Cachê artista	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
07	TOTAL	12	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600027.10 0141.
Linhares - ES, 23 de dezembro de 2024.
Diego Hemerly Siqueira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 024.242/2024, reconheço a ratificação integralmente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, relativo à contratação da JN SHOW BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.325.591/0001-44, para contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA COMI-CHÃO para realização de apresentação musical, para programação do RÉVEILLON 2025, no dia 01 de janeiro de 2025, no Balneário de Regência, no município de Linhares (ES), conforme segue tabela abaixo, com descritivo dos custos:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Impostos	R\$ 4.500,00
02	Cachê Equipe	R\$ 6.300,00
03	Efeitos especiais	R\$ 5.000,00
04	Hospedagem	R\$ 2.500,00
05	Alimentação	R\$ 1.500,00
06	Lucro distribuição (empresa, sócios / artistas)	R\$ 5.200,00
07	Transporte	R\$ 5.000,00
08	TOTAL	R\$ 30.000,00

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600027.10 0147.
Linhares - ES, de dezembro de 2024.
Diego Hemerly Siqueira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 024.773/2024, reconheço a ratificação integralmente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, relativo à contratação da DIMPSOM DIMAS PORTO SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.282.708/0001-33, para contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA FANFARRA para realização de apresentação musical, para programação do RÉVEILLON/VERÃO 2025, nos dias 31 de dezembro de 2024, 01, 03, 04 e 05 de janeiro de 2025, na praia de Povoação, no município de Linhares (ES), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do artística	R\$ 8.000,00
02	Cachê banda	R\$ 8.000,00
03	Transporte	R\$ 8.000,00
04	Aluguel de equipamentos	R\$ 8.000,00
05	Alimentação	R\$ 8.000,00
06	TOTAL	R\$ 40.000,00

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600027.10 0151.
Linhares - ES, 23 de dezembro de 2024.
Diego Hemerly Siqueira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ERRATA REFERENTE AO CONTRATO FMS Nº 69/24, PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO ESTADO NO DIA 23/12/2024 - PÁGINA 06.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: até 31/12/2025



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a celebração da aquisição de material de consumo, (FRALDAS MODELO PANTS NOTURNA (MARCA TENA) TAMANHO P/M, GERIÁTRICA) em caráter Emergencial, com a empresa DROGARIA ADRIANA LTDA, CNPJ nº 39.817.374/0001-30, por Dispensa de licitação, previsto no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 6.282,00 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 023.266/2024.
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.09 0024.
Linhares - ES, 23 de dezembro de 2024
FRANCIMAR BAPTISTA
Secretária Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 024.774/2024, reconheço a ratificação integralmente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, relativo à contratação da DALCENIR JOSE PORTO, inscrita no CNPJ: 12.899.914/0001-15, para contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA FUBICA para realização de apresentação musical, para programação do RÉVEILLON/VERÃO 2025, nos dias 31 de dezembro de 2024, 01, 03, 04 e 05 de janeiro de 2025, na Vila de Regência, no município de Linhares (ES), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do artista	R\$ 9.410,00
02	Cachê banda	R\$ 9.410,00
03	Transporte	R\$ 9.410,00
04	Alimentação	R\$ 9.410,00
05	Aluguel Equipamentos	R\$ 9.410,00
06	Total	R\$ 47.050,00

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600027.10 0152.
Linhares - ES, 23 de dezembro de 2024.
Diego Hemerly Siqueira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

MASTER LOCADORA DE VEICULOS torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ a Licença Ambiental LAR 020/2024 para atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e Lavador de veículos na R. Dr Leonildo P. de Souza, 982 Centro Empresarial CEP 29.192-525 Aracruz/ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE EMPREGADO

Solicitamos que o senhor, MICHAEL DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da carteira profissional nº 4588121 DEL, funcionário da empresa PREMOLDADOS LINHARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.779.879/0001-45, compareça a nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (abandono de emprego), o que configurará seu desligamento desta empresa.
Linhares/ES, 18 de dezembro de 2024



 > [Papel](#)

Contrato nº 000069/2024

UD: [reabertura 23/12/2024](#)

Local: Linhares/ES Órgão: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Unidade executora: 10414835000141-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 024371/2024

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024 Data de assinatura: 20/12/2024 Vigência: de 20/12/2024 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 10414835000141-2-000027/2024 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [10414835000141-1-000043/2024](#)

Objeto:

Contratação do Consórcio CIM POLINORTE visa a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilite

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

R\$ 2.064.074,58

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
69 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM P	23/12/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o principal ponto de acesso destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos administrativos de licitação e contratos administrativos elaborados pelo Poder Público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão de articulação com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de março de 2021.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade de stakeholders, formado pelos indivíduos a compor o ecossistema.

A implementação da plataforma de controle de acesso é resultado das experiências com a implementação de sistemas no PNCP por meio da Lei nº 14.133/2021 e do que foi aprendido com as experiências anteriores de implementação.

Por fim, a implementação da plataforma de

de controle de acesso

de controle de acesso

de controle de acesso

de controle de acesso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO DE PROGRAMA 31/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14513/2024

CONTRATO DE PROGRAMA DE APOIO
TÉCNICO E OPERACIONAL,
ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
LINHARES/ES E CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-INTERINA, Senhora FRANCIMAR BAPTISTA.

1.2 - **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Ericina, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**;

1.3 - A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 14.513/2024, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio da execução indireta, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo **CONTRATADO** junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, na forma das especificações contidas neste Instrumento.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - As especificações do objeto deste Contrato, bem como a forma da gestão associada de serviços, estão contidas neste instrumento e anexos por um período de 6 (seis) meses

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 - O CONTRATADO é obrigado a assegurar e a facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste instrumento pelo CONTRATANTE, devendo esta designar fiscal para:

4.1.1 - Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

4.1.2 - Exigir do CONTRATADO todas as providências necessárias à boa execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1- O CONTRATADO deverá:

5.1.1 - Executar os serviços conforme especificações deste contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

5.1.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.1.3 - Manter o empregado nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.

5.1.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, providenciando treinamento para tanto.

5.1.5 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, ressalvados os casos de processo seletivo isonômico.

5.1.6 - Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

5.1.7 - Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes.

5.1.8 - O CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.1.8.1 - Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

5.1.8.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso; e

5.1.8.3 - Exames médicos admissionais dos empregados que prestarão os serviços;

5.1.8.4 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

5.1.8.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas eletrônicos, o CONTRATADO, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8.6 - Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço do CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

5.1.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.1.10 - Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste contrato.

5.1.11 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 250, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 32
014513/2024

5.1.12 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.1.13 - Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.1.14 - Fornecer, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias (quando cabíveis), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição do CONTRATANTE.

5.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.16 - Cumprir rigorosamente com toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, executando-os em conformidade com as normas técnicas vigentes, zelando pela segurança e saúde do trabalhador, responsabilizando-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, de tal modo que os serviços sejam prestados com eficiência e máxima segurança.

5.1.17 - Observar as normas de segurança e saúde no trabalho.

5.1.18 - Providenciar sinalização de segurança (cones, faixas de alerta e interdição, placas de advertência, etc.), no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

5.1.19 - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

5.1.20 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais utilizados receberem prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los sempre que contrariarem os padrões especificados.

5.1.21 - Disponibilizar, para a perfeita prestação dos serviços, somente empregados aptos, habilitados, qualificados e treinados, os quais deverão estar devidamente identificados.

5.1.22 - Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos.

5.1.23 - Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE e substituir, sempre que exigido e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.1.24 - O CONTRATADO deverá estabelecer, em comum acordo com o CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua dos serviços prestados.

5.1.25 - Cumprir, no que couber, as:

- a. a) Normas, especificações e métodos da ABNT;
- b. b) Leis trabalhistas vigentes;
- c. c) Os pontos omissos deverão obedecer às normas internacionais pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - O CONTRATANTE deverá:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais.

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado público especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis junto aos responsáveis pelo CONTRATADO.

6.1.3 - Notificar o CONTRATADO, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4 - Não permitir que os empregados do CONTRATADO realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

6.1.5 - Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

6.1.6 - Efetuar, quando tal atribuição lhe for imputada expressamente pela legislação afeta, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO.

6.1.7 - Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

6.1.7.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados do CONTRATADO, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário e nos casos excepcionais declinados anteriormente neste Projeto Básico;

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Pág. 34
014513/2024

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

6.1.7.2 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do CONTRATADO, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.7.3 - Considerar os trabalhadores do CONTRATADO como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.1.8 - Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

6.1.8.1 - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

6.1.8.2 - O recolhimento das contribuições previdenciárias (se devido!) e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

6.1.8.3 - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

6.1.9 - Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado, na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

6.1.10 - Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto contratado;

6.1.11 - Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos empregados disponibilizados pelo CONTRATADO em suas dependências, para fins de execução dos serviços ora contratados;

6.1.12 - Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREPOSTO INDICADO PELO CONTRATANTE

7.1 - O preposto indicado pelo CONTRATANTE será responsável por:

7.1.1 - Acompanhar o cumprimento das atividades pelo CONTRATADO, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

7.1.2 - Reportar-se ao setor responsável do CONTRATADO, quando necessário;

7.1.3 - Adotar todas as providências necessárias à correção de quaisquer falhas detectadas;

7.1.4 - Identificar as necessidades de treinamento e adequação da mão de obra.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 - O presente CONTRATO perfaz o valor global estimado de **R\$ 8.524.547,54 (oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme especificações constantes neste instrumento, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo;

8.2 - O valor total deste Contrato, poderá, considerando suas necessidades, sofrer acréscimos ou supressões durante o período de sua vigência, incluindo suas prorrogações, por meio de solicitação justificada e sempre levando em conta a demanda solicitada pelo CONTRATANTE e a capacidade operacional do CONTRATADO, sem submissão a qualquer percentual limitativo, a não ser quando da submissão ao binômio aqui estabelecido, qual seja, demanda solicitada versus capacidade operacional;

8.3 - Até o dia 25 do mês de início da operação, deverá o CONTRATANTE realizar o repasse financeiro ao CONTRATADO, a fim de garantir a execução e operacionalização dos serviços prestados no município. Todo o repasse financeiro ocorrerá por meio de programação financeira, ou seja, de forma antecipada, para a garantia de execução dos serviços a serem realizados pelo CONTRATADO. Os repasses financeiros do presente contrato serão realizados mediante crédito bancário, em conta corrente específica mantida junto ao banco indicado pelo CONTRATADO, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como comprovante do repasse. Esses valores referidos estão descritos em tabelas que integram o presente instrumento anexos, e poderão sofrer alterações sempre que necessário, mediante comunicado prévio, com prazo de 15 dias, realizado por meio de ofício pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO;

§1º - Os pagamentos ao CONSÓRCIO decorrentes da Prestação de serviços deste CONTRATO deverão ser efetuados por meio de transferências bancárias para a contado Consórcio Público da Região Norte do ES – CIM POLINORTEES ou por meio de boletos bancários que será encaminhado pelo CONSÓRCIO, com as datas de vencimento pré-estabelecidos.

§2º - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO - O CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento da gestão associada dos serviços públicos, dentro dos prazos estabelecidos. E, no caso de inadimplemento, o CONSORCIADO estará sujeito a multa diária de atraso em 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) sobre o valor da transferência inadimplida. E ainda, no caso de não cumprimento do prazo estipulado no parágrafo primeiro, por período superior a 60 (sessenta) dias, o CONSORCIADO será devidamente notificado para regularização do débito existente, estando passível de aplicação das sanções e atos previstos no Estatuto do CONSORCIO, e deliberações da Assembleia Geral, tendo em vista que o CONSÓRCIO não possui nenhum fundo de contingência para o pagamento dos compromissos assumidos através do presente CONTRATO.

8.4 - Em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral de prefeitos, da qual o CONTRATANTE faz parte como entes consorciados, nas tabelas de valores dos serviços a ser prestados por meio do CONTRATADO, serão inclusos a cobrança da taxa operacional do CONTRATANTE no valor percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), como ente

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

7





FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

consorciado, visando cobrir despesas do CONTRATADO, de maneira a evitar que seja custeada por outros entes consorciados.

CLÁUSULA NONA – DOS RELATÓRIOS

9.1 - O CONTRATADO enviará ao CONTRATANTE o Relatório de Prestação de Serviços, onde constarão todas as informações referentes à execução dos mesmos, a cada mês, devendo ser entregue até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços realizada no modelo de governança regional;

9.2 - Outros documentos e esclarecimentos poderão ser solicitados para comprovar as despesas, no intuito de garantir lisura e transparência ao avençado contratualmente, se necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE REPASSE

10.1 - Os repasses financeiros necessários à execução do objeto deste contrato deverão ocorrer até o dia 25 do mês da prestação dos serviços no modelo de governança regional pelo CONTRATADO, prorrogado para o próximo dia útil subsequente em caso de este incidir em sábado, domingo ou feriado;

10.2 - Os repasses financeiros serão efetivados por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo CONTRATADO;

10.3 - As partes convencionam que, no caso de ausência de repasse financeiro por período igual ou superior de 30 (trinta) dias, suspendem a prestação dos serviços, ficando ao CONTRATADO livre de qualquer responsabilidade pela não execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária, e de sua correlata no exercício subsequente.

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.302.0098.2.090 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil.

- Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento;
- Elemento de Despesas: 33.90.39.00000
- Fonte de Recursos: 1600000009999

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1- O presente Contrato irá vigor de 18/10/2024 a 18/04/2025, período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 260, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

13.1 - Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, incluindo, mas não se limitando à, alteração salarial e/ou benefícios dos empregados seja em razão do reajuste anual inflacionário, seja em razão de direitos estabelecidos em Acordo Coletivo de Trabalho.

13.2 - Nos casos do item anterior, ao CONTRATADO deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO, seja pelo CONTRATANTE, seja pelo CONTRATADO, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como pelos motivos abaixo especificados:

14.1.1- Determinada por ato unilateral, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa;

14.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

14.1.3 - Judicial, nos termos da legislação aplicável;

14.2 - Ocorrendo a rescisão, ao CONTRATADO caberá receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data em que a mesma for efetivada, realizando a devolução de valores recebidos que ultrapassem o valor dos serviços prestados e compromissos assumidos em razão do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 – Além das penalidades de ordem financeira, a falta de cumprimento, por parte do CONTRATANTE, de qualquer cláusula deste CONTRATO DE PROGRAMA e das normas de regulação dos serviços, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente e no presente instrumento, o CONSÓRCIO deverá encaminhar via ofício à apreciação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO, para aplicação das sanções e atos reparatórios previstos no Estatuto do CONSÓRCIO.

15.2 – No caso de rescisão, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade, garantida a ampla defesa e contraditório, conforme rito e prazos dispostos na decisão da Assembleia Geral do Consórcio.

15.3 – Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 38
014513/2024

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade do CONTRATANTE e/ou CONTRATADO, devidamente justificados.

16.2 - Aos casos omissos, serão aplicadas as disposições da Lei 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador e demais legislações pertinentes;

16.3 - O extrato deste Contrato deverá ser publicado pelo CONTRATANTE no seu Órgão de Imprensa Oficial;

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, que nos termos do art. 784, II, do Código de Processo Civil, enquanto documento público constitui-se em título executivo extrajudicial, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Linhares-ES, 18 de Outubro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.10.21
15:43:30 -0200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM
Acesso em: 18/10/2024
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www2024.gov.br/assinatura-digital>

SERPRO

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE DO CIM POLINORTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome completo: _____ Nome completo
CPF: _____ CPF:

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveleir, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

10



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

Pág. 39
014513/2024

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL 12.00
GASTOS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ENCARGOS (com 13º)	332.898,56	1.972.391,36
BENEFÍCIOS (TICKET ALIMENTAÇÃO)	45.000,00	270.000,00
TOTAL (A)	377.898,56	2.267.391,36
SERVIÇOS MÉDICOS		
Serviço de Terceiro Pessoa Juridica Médicos	520.000,00	3.120.000,00
TOTAL (B)	520.000,00	3.120.000,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
Medicamentos	50.000,00	300.000,00
Materiais Hospitalares	25.000,00	150.000,00
Material Odontológico	3.000,00	18.000,00
Gases Medicinais	9.450,00	56.700,00
TOTAL (C)	87.450,00	524.700,00
SERVIÇOS DE APOIO		
Uniformes e EPIs	2.663,67	15.982,02
Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos	22.197,39	133.184,34
Manutenção preventiva e corretiva Ar Condicionado	14.528,16	87.168,96
Manutenção Predial	3.000,00	18.000,00
Serviço de Laboratório	50.000,00	300.000,00
Serviço de Retirada de Resíduos Contaminados / Comum	5.000,00	30.000,00
Serviço de Alimentação	100.000,00	600.000,00
Serviço Conservação e Limpeza	52.015,60	312.093,60
Serviço de Lavanderia	34.500,00	207.000,00
Serviço de Monitoramento e Vigilância	46.674,76	280.048,56
Serviço de Locação de Ambulância	8.200,00	49.200,00
Serviço de Imagem Diagnóstico	8.800,00	52.800,00
Serviço de Terceiros - PJ (Energia - Água)	35.000,00	210.000,00
Serviço de Software e Locação de Eq. de Informática (Sistema de Informática)	6.000,00	36.000,00
Serviço de Locação de Impressoras	2.000,00	12.000,00
Serviço de Manutenção dos Extintores (2 x ano)	340,00	2.040,00
Serviços de Dedetização (2 vezes /ano)	422,00	2.532,00
Combustíveis (consumo carro adm + ambulância)	4.000,00	24.000,00
TOTAL (D)	395.341,58	2.372.049,048

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

Pág. 40
014513/2024

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Capacitações/NEP (Educação Continuada)	1.500,00	9.000,00
Material de escritório/expediente	5.000,00	30.000,00
Carro administrativo	2.500,00	15.000,00
Manutenção/Video Monitoramento	1.000,00	6.000,00
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho Trabalho	4.166,00	24.996,00
Serviços de Apoio a Gestão / Outras Despesas (57.483,19)	4.790,27	28.741,61
TOTAL (E)	18.956,27	113.737,62
TOTAL DAS DESPESAS (A + B + C + D + E)	1.399.646,41	8.397.878,45
TAXA OPERACIONAL - 2,4% (F)	21.111,51	126.669,06
TOTAL GERAL	1.420.757,92	8.524.547,54

Notas Explicativas:

1 - A taxa operacional (F) incide sobre as letras (A, C, D, E).

Não há incidência sobre serviços médicos (B), considerando que o percentual já está incluso no valor da prestação do serviço.

2 - Os gastos com pessoal estão demonstrados nos anexos do contrato.

3 - O valor do ticket alimentação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4 - Foi projetado com base na média mensal, mesmo para valores que não possuem despesas mensais. ex. dedetização, combustível, manutenção de extintores

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares - ES, CEP: 29906-014



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO II

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- O CONTRATADO atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia na UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL).
- O Serviço de Admissão solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde.
- O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde.
- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo CONTRATADO serão efetuados através dos dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo CONTRATANTE.
- O CONTRATADO deverá realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, de acordo com os critérios apresentados em seu *Regulamento para Contratação de Recursos Humanos*, observando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- O CONTRATADO deverá utilizar sistema de registro eletrônico da atividade hospitalar que permita interface eletrônica com sistemas de informação designados pelo CONTRATANTE para apoio à gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores predeterminados pelo CONTRATANTE para consultas e geração de relatórios de execução do presente Contrato de Gestão.
- O CONTRATADO deverá aderir e alimentar o sistema de informação eletrônica a ser disponibilizado pelo Órgão Fiscalizador do Contrato designado pelo CONTRATANTE para monitoramento, controle e avaliação de resultados. O objetivo é permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão (ERP) adotado pelo CONTRATADO, por meio de interface eletrônica a ser disponibilizada pelo Órgão Fiscalizador do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

1 - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

- Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pela UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) que procurem tal atendimento, de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.
- Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos/ procedimentos realizados.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em: <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Pág. 42
014513/2024

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1.3 - Em consequência do atendimento de urgência o paciente é registrado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de internação.

1.4 - A UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e pediátrica, como também primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade (Portaria GM/MS 1600, de 07 de julho de 2011).

1.5 - A UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá ter as seguintes competências na Rede de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS 2648 de 07 de novembro de 2011):

- Acolher os usuários e seus familiares sempre que buscarem atendimento
- Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- Fornecer toda a medicação necessária ao tratamento e estabilização de pacientes atendidos na unidade;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- Realizar consulta médica e odontológica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;
- Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 43
014513/2024

- A remoção do paciente deverá ser feita por meio de transporte adequado, para unidades de maior complexidade e ou para exames complementares de diagnóstico e para pareceres médicos de outras especialidades.
- Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.

1.6 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Entende-se por SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos pacientes atendidos na UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL). O PARCEIRO PRIVADO deverá manter na UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) a seguinte estrutura para o SADT:

- Posto de coleta para Laboratório de análises clínica e de Patologia Clínica de urgência (bioquímica, hematologia, uroanálise);
- Radiologia;
- ECG – eletrocardiograma.
- Sala de farmácia para dispensação de medicamentos 24 horas por dia 7 dias por semana.

1.7 - O CONTRATADO deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde– MS, do Ministério do Trabalho e Emprego– MTE, inclusive com responsabilidade sobre os direitos e obrigações com os profissionais contratados especialmente em relação a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

1.8 - As unidades deverão possuir um responsável técnico (médico e enfermeiro), com registro no respectivo conselho de classe.

1.9 - A equipe de profissionais da UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos Regionais das respectivas profissões.

1.10 - A UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais, clínicos e de atendimentos escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico e outras partes envolvidas. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

1.11 - A UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá adotar Prontuário Único do Paciente, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários.

1.12 - A UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple no mínimo: atendimentos realizados, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações necessárias a Secretaria Municipal de Saúde– SMS/LINHARES. Caberá à

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

15



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 44
014513/2024

contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios à SMS/LINHARES.

1.13 - A unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

1.14 - A gestão da unidade UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

2 - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

2.1 - Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre contratante e contratada, a UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pelo CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS

Atendimento de Urgência NÃO Referenciado (Porta Aberta)

A UPA deverá realizar um número de atendimento anual de 198.000 (cento e noventa e oito mil) consultas médicas de urgência e emergência em clínica médica (156.000) e clínica pediátrica (42.000). (conforme TR)

A contagem do número de atendimentos de Urgência e Emergência deverá ser realizada de acordo com o número de atendimentos médicos registrados, sendo considerado apenas 01 (um) atendimento por paciente, independente das especialidades médicas que ele necessitar se consultar.

PRONTO SOCORRO	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS												TOTAL ANUAL
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
Atendimento médico infantil													
TOTAL GERAL													

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Citiá, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, **Linhares – ES**, CEP: 29006-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO IV

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Novos indicadores são periodicamente introduzidos, e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período torna este indicador pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém nesta condição deixam de ter efeito financeiro sobre a parte variável do contrato.

METAS E INDICADORES PARA UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)
em 2024/2025

Para a UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. Atenção ao Usuário e Pesquisa de Satisfação
2. Acolhimento e Classificação de Risco
3. Tempo de Espera na Urgência, conforme Protocolo adotado pelo Município de Linhares
4. Taxa de Identificação da Origem do Paciente
5. Redução da Taxa de Mortalidade Institucional
6. Média de permanência

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES PARA O PRIMEIRO ANO

INDICADORES	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao Usuário	15%	15%	15%	15%
ACCR	15%	15%	15%	15%
Tempo de Espera	15%	15%	15%	15%
Origem do paciente	10%	10%	10%	10%
5. Redução da Taxa de Mortalidade Institucional	20%	20%	20%	20%
6. Média de permanência	25%	25%	25%	25%

1. Atenção ao Usuário e Pesquisa de Satisfação

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução da queixa o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 47
014513/2024

de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

O método de cálculo para queixas recebidas e resolvidas é:

$(N^{\circ} \text{ de queixas resolvidas} / N^{\circ} \text{ de queixas recebidas}) \times 100$

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da unidade destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos no ambulatório da UPA, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório.

A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários deverão ser avaliados e aprovados pelo Órgão Fiscalizador/Secretaria de Municipal da Saúde. O envio das planilhas de consolidação dos três grupos até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

2. Acolhimento e Classificação de Risco na Urgência e Emergência (Fonte: ANS/ CQH)

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

A meta é a entrega do relatório de acolhimento e classificação de risco com a estratificação dos volumes por risco de atendimento, horários, demonstrando as evasões e desistências, com gráfico comparativo dos meses anteriores, especificado separadamente para cada um dos níveis do modelo de classificação de risco adotado.

A entrega deve ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a SESA.

O acolhimento é o modo de operar os processos de trabalho de forma a tender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo uma postura capaz de acolher, escutar e oferecer respostas mais adequadas aos usuários. Implica prestar um atendimento com resolubilidade e responsabilidade, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir o acesso à eficácia desses encaminhamentos. Deverá ser incluído no atendimento a Política de Humanização do SUS.

A classificação de risco é a implantação de escalas e protocolos de estratificação de risco dos pacientes que procuram os serviços de urgência e emergência, tendo como objetivo a classificação dos pacientes que chegam ao serviço de urgência e emergência, antes da avaliação diagnóstica e terapêutica completa, da maneira a identificar os pacientes com maior risco de morte ou evolução para sérias complicações, que não podem esperar para serem atendidas, e garantir aos demais o monitoramento contínuo e a reavaliação até que possam ser atendidos pela equipe médica.

O método de cálculo é:

$(N^{\circ} \text{ de pacientes classificados por risco na urgência e emergência} / N^{\circ} \text{ de pacientes admitidos na urgência e emergência}) \times 100$

Onde:

Numerador: é o número de pacientes submetidos à classificação de risco de acordo com o sistema implantado no serviço de urgência e emergência da UPA com base no sistema, escalas ou protocolos estruturados de recepção, acolhimento e classificação de risco reconhecido, em um mês.

Denominador: é o número de pacientes admitidos no serviço de urgência e emergência, em um mês.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cité, Torre II, 9º andar, Bairro Movefar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

19



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 48
014513/2024

3. Tempo de espera na Urgência e Emergência (Fonte: ANS/ CQH)

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

O Tempo de espera na Urgência e Emergência é o tempo decorrido entre a chegada do paciente na UPA e a avaliação médica inicial, segundo a classificação de risco. É um indicador de desempenho fundamental na urgência e emergência.

O método de cálculo é:

$$(A \sum \text{tempo (minutos) da chegada à avaliação médica por risco} / N^{\circ} \text{ de pacientes admitidos na urgência e emergência}) \times 100$$

Onde:

Numerador: é a somatória do tempo em minutos transcorridos entre a chegada de cada paciente a urgência e emergência até a avaliação médica inicial, incluindo o tempo despendido na recepção e triagem/acolhimento e classificação de risco, em um mês.

Denominador: é o número de pacientes admitido na urgência e emergência, em um mês.

Deve existir um sistema de registro de atendimentos que permita a medição destes diversos tempos (triagem/acolhimento e classificação de risco recepção e avaliação médica inicial).

O relatório deverá ser encaminhado à SMS/Linhares até o dia 20 do mês subsequente.

4. Taxa de identificação da origem do paciente

A valoração deste indicador será de 10% (Dez por cento) em cada trimestre.

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAI (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL) por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE, obrigatórios no Sistema Informações (SIH/ SUS) e atendimento ambulatorial do paciente.

A meta é atingir 95% de CEP válido e 95% de CEP compatíveis com o código IBGE

Código do CEP válido é o que corresponde a um logradouro (bairro, cidade, praça, rua, avenida, etc.) específico.

Numerador: Número de CEP válido

Denominador: Número total de CEP apresentado

Resultado da divisão multiplicado por 100

CEP compatível é o que encontra correspondência com o código do IBGE do município, pois existe a possibilidade de um CEP válido (que corresponde a um número existente do código postal) não estar de acordo com o logradouro indicado como de residência do paciente.

Numerador: Número de CEP compatíveis com código de IBGE

Denominador: Número total de CEP apresentado

Resultado da divisão multiplicado por 100

5 – Redução da Taxa de Mortalidade Institucional Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 20% (vinte por cento) em cada trimestre.

A taxa de mortalidade é um índice demográfico obtido pela relação entre o número de mortos de uma população e um determinado espaço de tempo, normalmente um ano. Frequentemente a taxa é representada como o número de óbitos por cada 1000 habitantes.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Girá, Torre II, 9º andar, Bairro Moveilar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

20



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Pág. 49
014513/2024

Numerador: número de óbitos decorridos pelo menos 24 horas da admissão do paciente em um Mês

Denominador: número de saída da instituição (por alta, evasão, desistência do tratamento, transferência externa ou óbito), em um Mês.

Método de cálculo: $(N^{\circ} \text{ de óbitos} \geq 24 \text{ h de internação no período} / N^{\circ} \text{ de saídas hospitalares no período}) \times 100$

O relatório deverá ser encaminhado à SESA/ Linhares até o dia 20 do mês subsequente.

6 – Média de permanência Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 25% (vinte e cinco por cento) em cada trimestre.

Representa o tempo médio em dias que os pacientes permanecem internados na Instituição. Está relacionado as boas práticas clínicas. É um indicador clássico de desempenho hospitalar e está relacionado a gestão eficiente do leito operacional.

Numerador: Número de pacientes – dia – somatório de paciente – dia no período de 01 (um) mês.

Denominador: Número de saídas – somatório das altas, transferências externas e óbitos no período de 01(um) mês.

O relatório deverá ser encaminhado à SEMUS/ LINHARES até o dia 20 do mês subsequente.

CONTRATO FMS Nº 31/2024

Av. Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

21



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

014513/2024

LEI Nº 4.233, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927, DE 01 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1419648

LEI Nº 4.234, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DETERMINA A FIXAÇÃO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, DE CARTAZES SOBRE "DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100".

Protocolo 1420106

LEI Nº 4.235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA TODA MULHER GESTANTE NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Protocolo 1420111

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 17/10/2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2012, A LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2012 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1420118

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 17/10/2024.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1420124

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 17/10/2024.

INSTITUI O CONDOMÍNIO DE LOTES NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1420128

DECRETO Nº. 1760/2024 DE 09/10/2024.

Fica **DEMITIDO POR JUSTA CAUSA** o servidor **MARIO DE JESUS**, do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 8054-01, com base no art. 187, inciso II, c/c 190 ambos da Lei nº 1.347/90.

Processo Administrativo Disciplinar nº 017905/2022

Protocolo 1419652

DECRETO Nº. 1811/2024 DE 16/10/2024.

Fica **DEMITIDO POR JUSTA CAUSA** o servidor **WILSON WERLANG**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 10975-01, com base no art. 187, inciso II, da Lei nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares-ES).

Processo Administrativo Disciplinar nº 17903/2022

Protocolo 1419655

DECRETO Nº. 1797/2024 DE 15/10/2024.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, a senhora **ELISANGELA COMINOTI**, matrícula 006288-02.

Protocolo 1419656

RESUMO DO CONTRATO FMS

Nº 31/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES

LOCADORA: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE-CIM POLINORTE

ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 8.524.547,54

OBJETO: contrato tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio da execução indireta, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, na forma das especificações contidas neste Instrumento.

RECURSO

08

08.01.10.302.0098.2.090

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 014.513/2024

2024.042E0500001.09.0017

Protocolo 1419943

Marilândia

Resumo do Termo de Colaboração 002/2024
Proc. 3074/2024

Colaborador: Fundo Municipal de Saúde
Beneficiário OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

Valor: R\$ 36.000,00

Marilândia, 18 de outubro de 2024

Giseli Rosalino Dias Tozzi

Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1420263

Resumo do Termo de Colaboração 002/2024
Proc.4024/2024

Colaborador: Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Beneficiário: CARITAS DIOCESANA DE COLATINA

CNPJ: 01.791.507/0003-35

Valor: R\$ 40.000,00

Marilândia, 18 de outubro de 2024

Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti - Fundo Municipal de Assistência Social e cidadania

Protocolo 1420287

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Obra Pública nº 008/2023

Proc. 5057/2024 e 5462/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA

CNPJ: 10.662.694/0001-86

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2024.

7.2 - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2024.

Marilândia, 18 de outubro de 2024.

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1420313





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, S/nº, Bairro Ericina, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, **conforme processo nº 14.513/2024- Volume 02**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAl Linhares, Parcela Portaria Competência Valor Complemento Profissionais Relação 5.638 de 25 de outubro de 2.024. conforme processo nº 14.513/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
	DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.12.05
10:25:11 -0200

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Assinado digitalmente
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM
A certificação tem a finalidade de atestar a autenticidade do
documento eletrônico digital



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4

ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
VALOR: R\$ 289.954,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Secretaria Municipal de Educação (SEME).
RECURSO
09
09.01.12.306.0086.2.163
09.01.12.306.0086.2.164
3.3.90.30.00000
MODALIDADE: ARP Nº 011/24 - PE Nº 06/2024
PROCESSO: 26.133/2023
Cód. CidadES Contratações
2024.042E0600008.02.0003

Protocolo 1444339**RESUMO DO CONTRATO
Nº 355/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
VALOR: R\$ 1.975.062,02
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Secretaria Municipal de Educação (SEME).
RECURSO
09
09.01.12.306.0086.2.163
09.01.12.306.0086.2.164
3.3.90.30.00000
MODALIDADE: ARP Nº 014/24 - PE Nº 06/2024
PROCESSO: 26.133/2023
Cód. CidadES Contratações
2024.042E0600008.02.0003

Protocolo 1444341**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 61/2024**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES
CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 26/11/2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 736.596,00
OBJETO: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender as demandas da Central de Transportes e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares/ES.
RECURSO
08
08.01.10.122.100.2.070
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS Nº 014/2024
PROCESSO: 6513/2024
2024.042E0500001.01.0009

Protocolo 1444440**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 03/12/2024
OBJETIVO: Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO Nº: 14.513/2024- volume 02.

Protocolo 1444537**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
365/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
LOCADOR: PAULO ROBERTO LOPES GHIDETTI
ASSINATURA: 19/11/2024
OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: Nº 21.192/2023 - Volume 02.

Protocolo 1444555**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL.
OBJETO: Fica prorrogado pelo período compreendido entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, **MARINA GUSMÃO CALIMAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 9049, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para o ente CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1444787**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
OBJETO: Fica prorrogado, por um período de **2 (dois) anos, compreendidos entre 1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, senhora **NILCEIA DAS GRAÇAS POUBEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula funcional nº 13.247, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1444794**São Mateus****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o amplo conhecimento,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibraçu - ES, CEP: 29.670-970,, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 02**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de novembro de 13º/2024, no valor de R\$ 39.799,63 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Portaria Competência Valor Complemento Profissionais Relação 5.783 de 26 de novembro de 2.024 e Portaria 5;793, de 28 de novembro. **Conforme processo nº 14.513/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

2º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Assinado digitalmente
por PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Data: 2025.01.20
12:46:40 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSORCIO PUBLICO DA
REGIAO POLINORTE CIM
POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO
POLIMORTE CIM POLIMORTE 02018122000107
DN: C=BR, O=CPB-Sistem, S=SE, L=BRASIL,
OU=02018122000107, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=CPB e CNF e AF, OU=prossim,
CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLIMORTE CIM
POLIMORTE 02018122000107
Resolvi. Eu sou o autor deste documento
Localizado:
2008.04.21 14:29:26

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

2º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ibatiba

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Licitatório nº: 048/2023

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL

Contratado: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 32.894.249/0001-84

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de ambulância, destinado a prestação de serviços em remoção SBV - Suporte Básico de Vida, para atender às demandas do Pronto Atendimento Municipal "Elia Saraiva Trindade e Carvalho", deste Município, no que se refere ao atendimento Pré-hospitalar/Resgate em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas no Anexo I do Termo de Referência

Valor: R\$ 645.318,62 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025

Responsável pela Assinatura: Luis Carlos Pancoti/
Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2023.029E0700001.02.0040

Protocolo 1474750

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Licitatório nº: 0075/2023

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: KYF MED COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº: 33.846.912/0001-38

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSUMOS" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Elia Saraiva Trindade e Carvalho" da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 111.960,00 (cento e onze mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025

Responsável pela Assinatura: Luis Carlos Pancoti/
Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2023.029E0700001.02.0009

Protocolo 1474752

Iúna

Permissão de adesão de Ata de Registro de Preços

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Municipal de Fundão/ES: 50% dos itens 009, 011, 012, 013, 014, 015 e 003, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 11850/2023, Código CidadES: 2023.037E0700001.01.0031.

Iúna/ES, 20 de janeiro de 2025.

Romário Batista Vieira

Prefeito de Iúna/ES

Protocolo 1475290

EXTRATO

Aditivo nº 03 - Termo de Colaboração nº 05/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3215/2021

Inexigibilidade Nº 05/2022

Objeto: manutenção e funcionamento, pela OSC, sem qualquer interrupção, para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, fora do seu núcleo familiar, de ambos os sexos, garantindo os direitos básicos constantes na legislação inerente à pessoa idosa.

Empresa: Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti - Camag

CNPJ: 31.721.475/0001-09

Valor aditivo: R\$168.000,00

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1474961

Linhares

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 20/01/2025

OBJETIVO: Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de novembro de 13º/2024, no valor de R\$ 39.799,63 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Portaria Competência Valor Complemento Profissionais Relação 5.783 de 26 de novembro de 2.024 e Portaria 5;793, de 28 de novembro. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024.

Protocolo 1474880

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Educação de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 012/2025

CONTRATADA: J.P DA COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 24.493.151/0001-97)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR DA EMEF MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FILADELFO, LOCALIZADA EM SÃO MATEUS/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 439.727,65

DATA DA ASS.: 20/01/2025

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

PROC.: 012.251/2024

FISCAL: FISCAL: Thais Rios Martins Palmas (Titular) e Augusto César de Souza Costa (Suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.361.0029.3.049





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 03**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 20.380,18 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.272 de 26 de dezembro/2024, conforme processo nº 14.513/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 13 de fevereiro de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente por
PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.02.14 11:05:38
-0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

16/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

2.1. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 592.362,65 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao contrato original, que passa de R\$ 2.548.581,24 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos), para R\$ 3.140.943,89 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), com base no Primeiro Replaniamento de fls. 02/36, parecer jurídico de fls. 66/71 e autorização da autoridade competente conforme fls. 128.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 - As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMDURB

Órgão: 240000 - Unidade: 24.200 - Programa de Trabalho: 1545100252.072 - Elemento de Despesa: 44905100000 - Subelemento de Despesa: 44905191000 Fontes de recurso: 170100000002 - Ficha: 0000364

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Código CidadeES Contratações - TC/ES: 2022.040E0700001.01.0027

João Neiva, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1494484

Linhares

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, com efeito retroativo no dia 1º/02/2025.

Designa servidores na Função Gratificada de Inspeção e Subinspeção da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

Protocolo 1493901

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 80, de 04/12/2023 e institui a composição da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do município de Linhares-ES e dá outras providências.

Protocolo 1494513

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 96, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 81, de 04/12/2023 e institui a composição da COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do município de Linhares-ES e dá outras providências

Protocolo 1494530

RESUMO DO CONTRATO
Nº 91/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES

CONTRATADA:

DATA ASSINATURA: 14/02/2025

VIGÊNCIA: até 31/12/2025

VALOR: R\$ 84.000,00

OBJETO: Contrato de Consórcio Público, tendo por fim o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CONSÓRCIO, em especial o Licenciamento Ambiental e o Programa Bem Estar Animal Pet Vida - CONTRATO DE RATEIO SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

RECURSO:

11

11.01.18.542.0115.2.287

31707000000

33717000000

44717000000

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO: Nº 1203/2025

Cód.

CidadeS

Contratações:

2025.042E0600010.09.0001

Protocolo 1494302

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: TEC BRASIL LTDA

ASSINATURA: 12/02/2025

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 14.232/2024 Volume 02.

Protocolo 1494112

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
318/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: C.M.C MERCANTIL LTDA EPP

ASSINATURA: 13/02/2025

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 17.609/2022 e apenso nº 737/2025.

Protocolo 1494129

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS 001/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Central - Polinorte

ASSINATURA: 13/02/2025

OBJETIVO: Implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência Financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 27.571/2023 - Volume 03.

Protocolo 1494269

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS 031/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Central - Polinorte

ASSINATURA: 13/02/2025

OBJETIVO: Implementação do repasse ao Consórcio



do montante recebido da União referente a Assistência Financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 20.380,18 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.512/2023 - Volume 03.

Protocolo 1494276

Montanha

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024/PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEFTI SÃO SEBASTIÃO DO NORTE.

PERÍODO: De 19/02/2025 até 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 19 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Montanha/ES, 12 de fevereiro de 2025

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1494781

Mucurici

ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2022/FMS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro completo para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

PERÍODO: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o Contrato original, para o período de 14/02/2025 a 14/02/2026, para a execução dos serviços nos termos da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2022, de acordo o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mucurici/ES, 12 de fevereiro de 2025.

Gabriel dos Santos Ferreira Gestor do FMS.

Protocolo 1494256

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 005/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Completo para os veículos de Prefeitura.

RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Mucurici, 12 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira.

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1494339

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 050/2025

CONTRATADA: 59.034.098 EMELY COSTA BOMFIM SANTANA (CNPJ: 59.034.098/0001-40)

OBJETO: Contratação da empresa 59.034.098 EMELY COSTA BOMFIM SANTANA, para apresentação do cantor NAEL TEIXEIRA, na programação do "VERÃO GURIRI 2025" no dia 15 de fevereiro de 2025, no balneário de Guriri/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

DATA DA ASS.: 14/02/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 003.518/2025

FISCAL: FISCAL: Bárbara de S. E. Periz (Titular) e Camila Martins de S. Gomes (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.107

MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021

CÓD. CidadES Contrat.:

2025.067E0600009.10.0021

São Mateus/ES, 14/02/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1493874

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 051/2025

CONTRATADA: MÁRCIA VALÉRIA MATTOS SANTOS - ME (CNPJ: 03.240.760/0001-64)

OBJETO: Contratação da empresa MÁRCIA VALÉRIA MATTOS SANTOS - ME, para apresentação da banda CHOCOLATE & CIA, na programação da "VERÃO GURIRI 2025" no dia 15 de fevereiro de 2025, no balneário de Guriri/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

DATA DA ASS.: 14/02/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 003.622/2025

FISCAL: FISCAL: Bárbara de S. E. Periz (Titular) e Camila M. S. Gomes (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.107

MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021

CÓD. CidadES Contrat.:

2025.067E0600009.10.0025

São Mateus/ES, 14/02/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1493879





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970,, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 04**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de JANEIRO/2025, no valor de R\$ 19.440,69 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), sendo o percentual de 0,0931255259%, do valor inicialmente contratado, referente a Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro/2025, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 04**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2025. -

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente
por PHABLO
GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.02.27
13:47:23 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM - P
Assinado digitalmente com a certificação de segurança digital
<https://www.serpro.gov.br/assinadigital>



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

4º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

cinquenta reais); Roldies: R\$ 500,00(quinhentos reais); Produtor Musical: R\$ 500,00(quinhentos reais); Impostos: R\$ 2.697,00(dois mil, seiscentos e noventa e sete reais); Receita operacional/lucro: R\$ 1.153,00(um mil, cento e cinquenta e três reais). RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: Nº 003.811/2025

Cód.

CidadeS

Contratações:

2025.042E0600027.10.0119

Protocolo 1503943**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 161/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: WESCKLEY CUSTODIO DOS SANTOS

DATA ASSINATURA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 12.000,00

OBJETO: contratação do Artista/Grupo SWING BOM para realização de apresentação musical no dia 03 de março de 2025, às 19h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga, respectivamente durante os festejos do CARNAVAL 2025, no município de Linhares-ES, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descritivo de custo: Cachê dos músicos permanentes R\$ 6.000,00(seis mil reais); Cachê dos músicos/roadie e produção/técnico de som - prestadores de serviços R\$ 2.000,00(dois mil reais); Transporte da Equipe R\$ 1.160,00(um mil e cento e sessenta reais); Hospedagem da banda e equipe R\$ 1.000,00(um mil reais); Alimentação da Artista/Equipe R\$ 1.000,00(um mil reais); Imposto R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: Nº 003.097/2025

Cód.

CidadeS

Contratações:

2025.042E0600027.10.0142

Protocolo 1503946**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

FMS Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSINATURA: 26/02/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$. 776.985,36 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 27.663/2023- Volume 02.

Protocolo 1503852**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

FMS 031/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Central - Polinorte

ASSINATURA: 26/02/2025

OBJETIVO: Implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência

financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de janeiro/2025, no valor de R\$ 19.440,69 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 04.

Protocolo 1504029**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: G. P. LOCADORA LTDA

ASSINATURA: 27/02/2025

OBJETO: Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), com a finalidade de atender as demandas dos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 24.882/2023.

Protocolo 1504338

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 26/02/2025 - ATOS MUNICIPAIS - PAGINA 06- REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.228/2025.

ONDE SE LÊ:

contratação do Artista/Grupo PALMINHA DA MÃO para realização de apresentação musical no dia 02 de março de 2025, às 21h, no Balneário de Povoação, respectivamente durante os festejos do CARNAVAL 2025, no município de Linhares-ES, no valor global de R\$ 28,000,00 (vinte e oito mil reais), por duas apresentações sendo (14.000,00 quatorze mil reais por cada show), sendo descritivo de custo: cachê dos músicos R \$7.000.00(sete mil reais); 0 transporte R\$ 1.200.00(um mil e duzentos reais); alimentação e água ,R\$1.000.00(um mil reais); equipe técnica (palco ,som, luz)R\$1.400.00(um mil e quatrocentos reais); fotos e filmmaker R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais); rouds e carregadores R\$1.200,00(um mil e duzentos reais); produtor musical R\$ 600,00(seiscentos reais)

LEIA-SE:

contratação do Artista/Grupo PALMINHA DA MÃO para realização de apresentação musical no dia 02 e 03 de março de 2025, às 21h, no Balneário de Povoação e Regência, respectivamente durante os festejos do CARNAVAL 2025, no município de Linhares-ES, no valor global de R\$ 28,000,00 (vinte e oito mil reais), por duas apresentações sendo (14.000,00 quatorze mil reais por cada show), sendo descritivo de custo: cachê dos músicos R \$7.000.00(sete mil reais); 0 transporte R\$ 1.200.00(um mil e duzentos reais); alimentação e água ,R\$1.000.00(um mil reais); equipe técnica (palco ,som, luz)R\$1.400.00(um mil e quatrocentos reais); fotos e filmmaker R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais); rouds e carregadores R\$1.200,00(um mil e duzentos reais); produtor musical R\$ 600,00(seiscentos reais)

Protocolo 1503798

PUBLICAÇÃO LEGAL

ce NOTÍCIAS

www.cenoticias.com.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro - Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

D SOUZA STORE LTDA - CPF/CNPJ: 41.318.009/0001-22
LIDIANI BASTOS GONCALVES BICHOLANDIA PET - CPF/CNPJ: 48.976.448/0001-71 (2)
REGINALDO NARDI - CPF/CNPJ: 093.015.067-85 (6)
TIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 136.398.507-85

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 06/03/2025, notifico-a(s) do protesto.

ALERTA: CUIDADO COM O GOLPE! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 27 de fevereiro de 2025.

Helvécio Lacerda Junior-Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhares.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO CONTRATO
Nº 150/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: LUIZA NEVES DAS CHAGAS
DATA ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 3.000,00
OBJETO: contratação do Artista/Grupo DJ LUIZA NEVES para realização de apresentação musical no dia 01 de março de 2025, às 17h, no Balneário de Ponta do Ipiranga, respectivamente durante os festejos do CARNAVAL 2025, no município de Linhares-ES, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo descritivo de custo: Alimentação: R\$ 200,00(duzentos reais); Transporte: R\$ 500,00(quinhentos reais); Hospedagem: R\$ 300,00(trezentos reais); Cachê: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
RECURSO: 24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: Nº 003.756/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0135



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
UFES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a realização de Chamada Pública - modalidade Compra Institucional - para aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros asiáticos, carne (peixe), leite e derivados do leite da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender às necessidades dos Restaurantes dos Campi de Goiabeiras e Maruípe, Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES e de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. EDITAL DISPONÍVEL EM: <http://ru.ufes.br/>, ou poderá ser requisitado através do email chamamento.cp.dgr.propaes@ufes.br.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Até às 23h59min do dia 30/03/2025, preferencialmente pelo email julgamento.cp.dgr.propaes@ufes.br, ou presencialmente (envelopes), em dias úteis, até o dia 28/03/2025, das 7h às 13h, no Restaurante Universitário da UFES (RU) do Campus de Goiabeiras/Vitória-ES.
SESSÕES PÚBLICAS: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 31/03/2025 às 10h;
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 9h. As sessões serão realizadas através de meio eletrônico (videoconferência), com link de acesso a ser disponibilizado no site <http://ru.ufes.br/>. As dúvidas e solicitações de informações deverão ser dirimidas e enviadas ao email chamamento.cp.dgr.propaes@ufes.br.

Kaio Regattieri dos Santos
Presidente da Comissão de Chamamento Público - DGR/UFES

RIMO S/A INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ nº 32.430.993/0001-28 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em milhares de Reais)									
BALANÇO PATRIMONIAIS					BALANÇO PATRIMONIAIS				
Ativo	N	2024	2023	Passivo	N	2024	2023	2024	2023
Ativo Circulante				Passivo Circulante					
Caixa e equiv.	4	5.870	5.850	Fornecedores		7.367	5.931		
Contas a receber	5	19.836	16.890	Emp. financiamentos		0	0		
Impostos a recuperar	6	161	85	Obrigações tributárias	15	539	646		
Estoque	7	16.359	14.611	Salários encargos sociais	16	2.272	2.220		
Outros créditos	8	123	459	Outras contas a pagar	17	4.627	3.403		
Despesas pg. antecip.	9	25	47			14.205	12.200		
		45.224	40.960	Passivo não circulante					
Ativo não circulante				Emp. financiamentos		0	0		
Realizável a longo prazo				Partes relacionadas	18	0	2.153		
Depósitos judiciais	10	174	174	Outras contas a pagar	17	0	870		
Ativos fiscais diferidos		0	0			0	3.023		
Outros créditos	11	270	174	Patrimônio líquido					
Intangível	12	15.094	11.092	Capital social registrado	19	22.275	22.275		
Imovizável	13	14	70	Reservas de capital		14.130	16.906		
		15.551	11.419	Resultado acumulado		46.570	37.156		
		60.776	52.379	Total do passivo		60.776	52.379		
Total do ativo		60.776	52.379	Total do passivo		60.776	52.379		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
		Capital social	Reserva de capital	Aj. avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados		Patrimônio líquido total		
Saldo em 31 de dez. 2022		22.275	5.007	0	(20)		27.261		
Lucro líquido do exercício		0	3.992	0	3.725		7.717		
Saldo em 31 de dez. 2023		22.275	10.906	0	3.725		37.156		
Lucro líquido do exercício		0	3.225	0	9.415		12.640		
Saldo em 31 de dez. 2024		22.275	14.130	0	10.166		46.570		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
		2024	2023			2024	2023		
Operações em continuidade				Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Receita líquida	23	122.611	110.736	Lucro líquido do exercício		6.191	3.992		
Custos	24	(87.754)	(77.747)	Ajustes para:					
Lucro bruto		36.357	33.393	Depreciação e amortização		1.050	635		
Despesas comerciais	25	(27.123)	(23.404)	Encargos financeiros e variações cambiais, financiamentos, emp.		-	1.225		
Despesas gerais e adm.	26	(9.742)	(8.147)	Variações de ativos e passivos:					
Despesas tributárias	27	(70)	(43)	Contas a receber de clientes		(1.738)	(4.077)		
Depreciação e amortiz.	28	(2.74)	(1.00)	Salários		(1.745)	4.952		
Outras receitas/despesas	28	18.133	6.556	Créditos fiscais		(7)	83		
Resultado antes rec./desp. financeiras líquidas		15.183	7.525	Despesas antecipadas		(45)	5		
Receitas financeiras	29	1.306	1.186	Outros		336	(120)		
Despesas financeiras	29	(1.227)	(2.754)	Realizável a longo prazo		(76)	(150)		
Finanças líquidas		59	(1.574)	Fornecedores		1.437	(1.007)		
Resultado antes tributos		15.242	5.952	Salários, provisões encargos		52	437		
Impostos	11	(1.000)	(1.000)	Obrigações tributárias		(127)	336		
Lucro líquido do exercício		10.166	3.976	Outras obrigações		624	639		
Lucro por ação de capital integralizado (Em reais)				Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		6.806	9.393		
Quantidade ações: Em 2024 e 2023: 21.746.001				Fluxo de caixa de atividades investimento					
R\$ 0,467491 e R\$ 0,182824				Compra de imobilizado		(6.114)	(1.744)		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.				Venda de imobilizado		119	302		
				Cx. liqu. util. ativ. invest.		(5.775)	(1.182)		
				Fluxo de cx de atividades financeiras					
Luiz Rigoni				Contratação nov. financ.		(1)	(1)		
Diretor Presidente				Amortização financiamentos		-	(1.106)		
Jonilson Suave				Partes relacionadas		202	227		
Maria das Graças Frigi Rigoni				Cx. liqu. util. ativ. financ.		201	(220)		
Ramon Frigi Rigoni				Aumento e equivalente cx		1.011	8.041		
Diretores Executivos				No início do exercício		9.839	8.818		
Romulo Favallesca				No fim do exercício		9.870	8.870		
Controlador CRC ES 11.584/O-0				Aumento e equivalente cx		1.011	8.041		

Publicado na íntegra, no Jornal Correio do Estado em edição digital do dia 28 de fevereiro de 2025, conforme link: <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/publicacao-legal/publi-legal-237.pdf>



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS

ENTRETENIMENTO
DE QUALIDADE

(27) 99840-4433
(27) 3371-4833



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS 031/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares
CONTRATADA: Consórcio Público da Região Central - Polinorte
ASSINATURA: 26/02/2025
OBJETIVO: Implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de janeiro/2025, no valor de R\$ 19.440,69 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 04.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibiraçu- ES, CEP: 29.670-970,, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 05, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Segunda do mesmo contrato, **por mais 06 (seis) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 8.603.932,87 (oito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente à gestão associada de serviços, por meio da execução indireta, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pela Contratado junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.090 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil

3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -
Ficha: 212

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 15 de abril de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBOVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente por
PHABLO GABRIEL
DOBOVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.04.16 10:21:43 -
0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBOVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

5º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 031/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória (ES), quinta-feira, 17 de Abril de 2025.

Secretaria de Administração, para prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde, sob pena de **REVELIA**.

Linhares-ES, 16 de abril de 2025.

JOSEMAR DE DEUS JÚNIOR
Presidente da Comissão

Protocolo 1535777

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS
Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

LOCADOR: SCHIRLEY MENELLI RIBEIRO

ASSINATURA: 15/04/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$. 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais), SALAS 309 E 310. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 6749/2023 - Volume 011.

Protocolo 1535805

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS
Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 15/04/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 05.

Protocolo 1535808

Montanha

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2024/PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: BELOS MONTES CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para conclusão do CEMEI Maria Malovini Carrara.

PERÍODO: De 12/04/2025 até 31/05/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 12 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Montanha/ES, 11 de abril de 2025

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1535502

Nova Venécia

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, convoca interessados da sociedade privada que possuam formação ou que tenham conhecimento nas áreas de comunicação, publicidade e marketing em compor a futura subcomissão técnica, que tem como objetivo a análise das propostas técnicas relativas ao processo de contratação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de publicidade do município de Nova Venécia.

Os interessados deverão entrar em contato com o setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil posterior à esta publicação, através do endereço eletrônico licitacao@novavenecia.es.gov.br, encaminhando documentação comprobatória de sua formação ou conhecimento nas áreas de comunicação, publicidade e marketing.

Nova Venécia - ES, 16 de abril de 2025.

CELSO CAVALINI CALVI
Chefe de Gabinete

Protocolo 1535704

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000019/2025

ID: 2025.071E0500001.09.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.

VALOR: 50.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-260000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (0 80100.1030200142.050.33933900000.260000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1536052

EXTRATO DE CONTRATO 000085/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS COMUNIDADES DE CAPIVARA, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E CANUDAL.



GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 009322/2024**

EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Josemar de Deus Júnior, designado pela Portaria SEMAR nº 2307/2024, de 14/05/24 da autoridade Processante do Município de Linhares-ES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 009322/2024, para apuração dos fatos, vem pelo presente EDITAL promover a CITAÇÃO do Sr. LAFAIETE GRAZZIOTTI DIAS, brasileiro, funcionário Público Municipal, residente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a comparecer na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Av. Vitória, 1683 (em frente à Igreja Batista Memorial), Centro, Linhares-ES, anexa a Secretaria de Administração, para prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde, sob pena de REVELIA. Linhares-ES, 16 de abril de 2025.

JOSEMAR DE DEUS JÚNIOR
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº 016355/2024**

EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos, Josemar de Deus Júnior, designado pela Portaria nº 2899/2024, de 12/12/24, da autoridade Processante do Município de Linhares-ES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 016355/2024, vem pelo presente EDITAL promover a CITAÇÃO da Srª. ADRIANA MÁRCIA DE FREITAS, brasileira, funcionária Pública Municipal, residente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a comparecer na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Av. Vitória, 1683 (em frente à Igreja Batista Memorial), Centro, Linhares-ES, anexa a Secretaria Municipal de Administração, para prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde, sob pena de REVELIA. Linhares-ES, 16 de abril de 2025.

JOSEMAR DE DEUS JÚNIOR
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº 010085/2024**

EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos, Josemar de Deus Júnior, designado pela Portaria nº 1490/2024, de 09/07/24, da autoridade Processante do Município de Linhares-ES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 010085/2024, vem pelo presente EDITAL promover a CITAÇÃO da Srª. CRISTIANE MERCANDELLI PISSINATTI, brasileira, funcionária Pública Municipal, residente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a comparecer na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Av. Vitória, 1683 (em frente à Igreja Batista Memorial), Centro, Linhares-ES, anexa a Secretaria Municipal de Administração, para prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde, sob pena de REVELIA. Linhares-ES, 16 de abril de 2025.

JOSEMAR DE DEUS JÚNIOR
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2024**

Objeto: aquisição de material de consumo (kit de saúde bucal), destinado a atender ao Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, fica ANULADO o Edital de Pregão Eletrônico Nº FMS 034/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.0031

Linhares, 16 de abril de 2025.

Phablo Gabriel Dobrovolsky da Silva
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, do tipo menor preço global, visando a contratação de serviço especializado em análises de amostras de águas de acordo com a Resolução CONAMA nº 274/2000 nos pontos de monitoramento da Balneabilidade, no município de Linhares-ES. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600010.01.0001

Linhares, 16 de abril de 2025.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2024**

Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar (agulhas hipodérmica com dispositivo, cater, scalp, laminas cirúrgicas para bisturi e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, fica ANULADO o Edital de Pregão Eletrônico Nº FMS 017/2024.

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500001.02.0015

Linhares, 16 de abril de 2025.

Phablo Gabriel Dobrovolsky da Silva
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 044/2024, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo da saúde bucal (brocas, resinas e cimentos odontológicos), destinado a atender a Saúde Bucal, deste Município, empresas vencedoras: BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 34 no valor de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), DENTAL IPO LTDA nos lotes 30, 31 e 32 no valor de R\$ 67.036,00 (sessenta e sete mil, trinta e seis reais), DL DENTAL LTDA EPP nos lotes 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) e MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 29, 33 e 35 no valor de R\$ 70.002,90 (setenta mil, dois reais e noventa centavos).

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500001.02.0039

Linhares, 16 de abril de 2025

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: J. SPEROTO TRANSPORTES ME
ASSINATURA: 07/04/2025

OBJETIVO: Acréscimo 9 Km, no Roteiro 118E, no valor de R\$ 11.880,90 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 6737/2024 e apenso nº 6837/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 15/04/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 05.

COMUNICADO

DECORAÇÕES GOMES - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.044.486/0001-46, torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 5320/2016, (LAR) LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para atividade de SERRARIAS E/OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE MADEIRA, BAMBU, VIME, JUNCO, XAXIM, PALHA TRAÇADA OU CORTIÇAS E AFINS, SEM PINTURA, E/OU OUTRAS PROTEÇÕES SUPERFICIAIS (FERRAMENTAS, MÓVEIS, CHAPAS E PLACAS DE MADEIRA COMPENSADA OU PENSADA, REVESTIDAS OU COM MATERIAL PLÁSTICO, ENTRE OUTROS), EXCETO PARA APLICAÇÃO RURAL, na Rua Leonildo Poltronieri de Souza, nº446 - Bela Vista, Centro Empresarial, CEP:29.192-525, Aracruz/ES.



Assinatura

Contrato nº 00000001/2024

Termo Aditivo nº 005

Última atualização 17/04/2025

Data assinatura: 15/04/2025 Vigência: de 18/04/2025 a 18/10/2025

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 MESES, COM O VALOR DE R\$ 8.603.932,87

Valor acrescido: R\$ 8.603.932,87

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome

Data

Termo Aditivo

17/04/2025

Exibir: 10

1 de 1 itens

Página: 1

< >

Retornar

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Tipo

01

Termo Aditivo

02

Termo Aditivo

03

Termo Aditivo

04

Termo Aditivo

05

Termo Aditivo

1 de 5 itens

Página: 1

< >

Nome

Nome



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Termo Aditivo nº 005

Última atualização 17/04/2025

Data assinatura: 15/04/2025 Vigência: de 18/04/2025 a 18/10/2025

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 MESES, COM O VALOR DE R\$ 8.603.932,87

Valor acrescido: R\$ 8.603.932,87

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome	Data
Termo Aditivo	17/04/2025

Exibir 10 1-1 de 1 itens

Página 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu- ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRAI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 06**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de fevereiro /2025, no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), no percentual de 0,013846112%, para Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro/2025, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 29 de abril de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBOVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente
por PHABLO GABRIEL
DOBOVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.04.30
14:04:20 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBOVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

R\$ 500,00 (quinhentos reais); cachê de músico e freelancers R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); representante R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009.211/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600027.10.0147

Protocolo 1541360

RESUMO DO CONTRATO

Nº 187/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES

CONTRATADA: ELIAS WAGNER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 12.000,00

OBJETO: contratação do Artista/Grupo ZÉ ELIAS para realização de apresentação musical no dia 02 de Maio de 2025, no Balneário de Povoação, às 23h, durante os festejos da FESTA DA TILÁPIA, no município de Linhares-ES, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descritivo de custo: Cachê do artista Zé Elias R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Prestadores de serviço (Músicos e produtor musical) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Transporte da equipe R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Hospedagem e Alimentação da equipe R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Imposto R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009.209/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600027.10.0146

Protocolo 1541364

RESUMO DO CONTRATO

Nº 188/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES

CONTRATADA: MARTA OLIVEIRA DA SILVA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$5.000,00

OBJETO: contratação do Artista/Grupo CLAUDINHO para realização de apresentação musical no dia 02 de maio de 2025, às 19:30h, no Balneário de Povoação, durante os festejos da FESTA DA TILÁPIA, no município de Linhares-ES, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo descritivo de custo: 6 MÚSICOS R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); 2 (DOIS) ROADIES R\$ 400,00 (quatrocentos reais); ALIMENTAÇÃO R\$ 400,00 (quatrocentos reais); TRANSPORTE R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009.206/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600027.10.0145

Protocolo 1541388

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ASSINATURA: 29/04/2025

OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Nº 146/2020, firmado entre as partes em 30/04/2020 e nos termos previstos no § 4º, do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. Ficam prorrogados os prazos vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 6.122.238,90 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº: 23.014/2018 e apenso nº 9423/2025.

Protocolo 1541472

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: JM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

ASSINATURA: 25/04/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 275.609,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e nove reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº: 8455/2023 - Volume 05.

Protocolo 1542011

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 29/04/2025

OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), no percentual de 0,013846112%, para Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 06.

Protocolo 1542024

Pinheiros

Notificação por Descumprimento de Contrato

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, torna público que está NOTIFICANDO a empresa LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI ME, por descumprimento injustificado de contrato referente a entrega de 1.000 (um mil) sacos de massa asfáltica do processo

GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2025, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de consumo medico-hospitalar (compressas de gaze, luva de procedimento e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Linhares ES. Limite de acolhimento: 15/05/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 15/05/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.01.0006 Linhares, 29 de abril de 2025

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 29/04/2025
OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), no percentual de 0,013846112%, para Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas. PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 06.



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS

(27) 99840-4433

(27) 3371-4833

@marquesproducoesoficial

INFORMAÇÃO DE QUALIDADE ONDE VOCÊ ESTIVER

ce NOTÍCIAS

Fale conosco: (27) 99984-0041



www.cenoticias.com.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Termo Aditivo nº 006

Última atualização 05/05/2025

Data assinatura: 29/04/2025 **Vigência:** de 29/04/2025 a 18/10/2025

Objeto: ACRESCIMO NO VALOR DE R\$ 19.205,82 REFERENTE A PORTARIA GM/MS Nº 6.648 DE 25 DE FEVEREIRO/2025

Valor acrescido: R\$ 19.205,82

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome

Data

Termo Aditivo

05/05/2025

Exibir

10

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

Retornar

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Termos

Arquivos

Histórico

Planos

Tipo

Termo

Termo Aditivo

1-1 de 1 itens

Página: 2

<

>

Assinatura



Este documento foi emitido pelo Portal Nacional de Controle para Empresas (PNCEP) e está disponível para consulta pública no site do PNCEP. A divulgação controlada e a verificação da autenticidade dos dados são de responsabilidade do usuário.

Este documento foi emitido pelo Portal Nacional de Controle para Empresas (PNCEP) e está disponível para consulta pública no site do PNCEP. A divulgação controlada e a verificação da autenticidade dos dados são de responsabilidade do usuário.



Termo Aditivo nº 006

Última atualização 05/05/2025

Data assinatura: 29/04/2025 Vigência: de 29/04/2025 a 18/10/2025

Objeto: ACRESCIMO NO VALOR DE R\$ 19.205,82 REFERENTE A PORTARIA GM/MS Nº 6.648 DE 25 DE FEVEREIRO/2025

Valor acrescido: R\$ 19.205,82

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome	Data
Termo Aditivo	05/05/2025

Exibir 10 1-1 de 1 itens

Página: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu- ES, CEP: 29670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 07, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de março/2025, no valor de R\$ 19.832,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), no percentual de 0,01617258738%, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAl Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.807 de 27 de março/2025, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 07.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 05 de junho de 2025.

**PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731**

Assinado digitalmente por
PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.06.06 11:05:15 -
0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado digitalmente
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM
Assinado digitalmente com o certificado digital por meio do sistema
https://verifica.gov.br/assinador/digital



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e apoio operacional, na organização de fluxo de pessoas e apoio a 19ª Festa do Café do município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 11/06/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 30.250,50

Protocolo 1567236

Câmaras

Pancas

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pancas.

CONTRATADA: Portal Soluções LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO LEGISLATIVO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como; a consolidação, indexação e integração de documentos no âmbito do PORTAL DO LEGISLATIVO, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2025 (17/05/2025 à 16/05/2026).

JUNIELTON ALVES RODRIGUES

PRESIDENTE DA CMP

Protocolo 1567242

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 05/06/2025

OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de março/2025, no valor de R\$ 19.832,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), no percentual de 0,01617258738%, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 07.

Protocolo 1567123

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - Processo nº 90/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS.

CREDENCIANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Fica credenciada a empresa abaixo:

CREDENCIADA: CLINICA DE RADIODIAGNÓSTICO DE NANUQUE LTDA

Data Assinatura: 29/05/2025

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 19/02/2027.

Valor: Os serviços prestados serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores do Edital.

Nova Venécia, 06 de junho de 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE

Protocolo 1567886

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Processo Originário nº 106/2021

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica ajustado o valor do contrato para R\$ 145.359,60 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), por motivo de repactuação, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 02/05/2025.

Protocolo 1567897



PUBLICAÇÃO LEGAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES/ES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro - Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

1102 - MPAS SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 55.982.289/0001-83
AG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 48.793.823/0001-48
ALESSANDRO DE CARVALHO RAMOS - CPF/CNPJ: 097.712.687-08
ALESSANDRO DE CARVALHO RAMOS 09771268708 - CPF/CNPJ: 18.447.520/0001-02
ALESSANDRO GARCIA - CPF/CNPJ: 068.932.667-07
ANDERSON LIRIO AZEVEDO - CPF/CNPJ: 097.841.047-50 (2)
SITE GIRO DE NOTÍCIAS LTDA - CPF/CNPJ: 34.014.669/0001-54
RUSTICO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - CPF/CNPJ: 34.014.669/0001-54
ANDREMAR BRIZON - CPF/CNPJ: 053.054.357-57 (2)
ANTONIO CARLOS BALDI - CPF/CNPJ: 560.181.937-87 (2)
DAMIANA DA SILVA SANT ANNA - CPF/CNPJ: 140.262.997-40
DAMIANA DA SILVA SANT ANNA 14026299740 - CPF/CNPJ: 34.219.625/0001-60
FLAVIANE FERREIRA LIMA - CPF/CNPJ: 080.973.197-56
GILMAR ANTONIO PORTELA DA SILVA - CPF/CNPJ: 530.371.629-53
GUILHERME DA SILVA SALVALAIO - CPF/CNPJ: 153.357.317-45
HEMERSON PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 140.148.427-11
HERNANDES VERGNA - CPF/CNPJ: 991.143.807-49
IESF IGREJA EVANGELICA SEMEADORES DA F - CPF/CNPJ: 47.628.547/0001-08
JACIMARA FERREIRA DOS SANTOS CANA VERDE - CPF/CNPJ: 107.235.397-07
JACIMARA FERREIRA DOS SANTOS CANA VERDE 10723 - CPF/CNPJ: 17.349.826/0001-63
JEFFERSON GOMES LINO - CPF/CNPJ: 123.823.167-56
JOSCEINEIA LIUTH PEREIRA - CPF/CNPJ: 124.598.197-81
JOSCEINEIA LIUTH PEREIRA 12459819781 - CPF/CNPJ: 35.661.911/0001-44
JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA - CPF/CNPJ: 496.450.486-72
JOSENILDO COSTA JERONIMO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 017.393.437-43 (2)
JOSENILDO COSTA JERONIMO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 17.289.873/0001-69 (2)
MARIA DE LOURDES FAVALESSA RECLA - CPF/CNPJ: 732.125.637-53
TAMIRES SANTOS BAHIA - CPF/CNPJ: 152.455.377-88
TAMIRES SANTOS BAHIA 15245537788 - CPF/CNPJ: 15.186.480/0001-02
THAYSE DE SOUZA DUARTE - CPF/CNPJ: 044.703.605-03
V R MOVEIS DA BAHIA LTDA - CPF/CNPJ: 48.518.319/0001-30

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 10/06/2025, notifico-a(s) do protesto.
ALEKTA: CUIDADO COM O GOLPE! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 06 de junho de 2025.

Helvécio Lacerda Junior-Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhaires.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

AVISO DE DISPENSA
ELETTRÔNICA FMAS Nº 008/2025
PROCESSO 006341/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar DISPENSA, na forma ELETTRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviço de (locação de equipamento de sonorização ambiente), para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias e Campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2025. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 17/06/2025. Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 17/06/2025 até 15:00 horas.

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500003.09.0008

Linhares, 06 de junho de 2025.

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 05/06/2025

OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de março/2025, no valor de R\$ 19.832,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), no percentual de 0,01617258738%, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 07.

COMUNICADO

NOVERCINO NATALI MANZOLLI 181.070.277-10 torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000108/2025, a Licença Municipal Simplificada - LMS para atividade de Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 025/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 025/2025, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI, visando a aquisição de material de consumo (medicamentos de uso oral que atuam nos sistemas digestivo, nutritivo e metabólico), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município. Limite de acolhimento: 24/06/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 24/06/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.02.0015

Linhares, 06 de junho de 2025

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por meio de INEXIGIBILIDADE, situado na Rua Washington Luiz, nº 10, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29.902-340, com o objetivo para instalação e funcionamento da Conselho Tutelar Regional II, com a Locadora DINAURA ALVES SANTOS, por Inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, sendo o valor mensal da Locação será R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 010.520/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600017.10.0003.

Linhares - ES 06 de junho de 2025

Geovana Pádua Gobbo Marinot
Secretária Municipal de Assistência Social

COMUNICADO

ÁGUA DE COCO MACENA LTDA, torna-se público que Requereu a Renovação da Licença Municipal de Regularização na SEMUMA, através do processo nº 005211/2025, Licença ambiental LMR Nº09/2023, para Fabricação de Sucos, localizado na Rod. Governador Mario Covas, Zonar Rural, s/nº 29.927-000, Mun. de Sooretama - ES.



Termo Aditivo nº 007

Última atualização: 09/06/2025

Data assinatura: 05/06/2025 Início da Vigência: 05/06/2025 Final da Vigência: 18/10/2025

Objeto: Repasse referente ao piso salarial nacional de enfermagem Portaria GM/MS 6.807 de ,marco/2025

Valor acrescido: R\$ 19.832,15

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome

Data

Termo Aditivo

09/06/2025

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

Retornar

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Tipo

Termo Aditivo

Termo Aditivo

Termo Aditivo

Termo Aditivo

05/06/2025

Página: 2

< Voltar



Com a presente Ata, o Consórcio Público da Região Polinorte, por meio da Portaria nº 007/2025, aprova o repasse referente ao piso salarial nacional de enfermagem, conforme a Portaria GM/MS 6.807 de 18/10/2025, em conformidade com o Decreto nº 10.794 de 14/06/2020.

A presente Ata foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração do Consórcio Público da Região Polinorte, em 05/06/2025, e assinada digitalmente pelo Presidente do Consórcio, conforme o Decreto nº 10.794 de 14/06/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Termo Aditivo nº 007

Última atualização 09/06/2025

Data assinatura: 05/06/2025 Início da Vigência: 05/06/2025 Final da Vigência: 18/10/2025

Objeto: Repasse referente ao piso salarial nacional de enfermagem Portaria GM/MS 6.807 de ,marco/2025

Valor acrescido: R\$ 19.832,15

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome	Data
Termo Aditivo	09/06/2025

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/no, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de Abril/2025, Maio/2025 e Junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), no percentual de 0,002296532% - abril; 0,002199842% - maio e 0,001884549% - junho, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portarias GM/MS nº 6.893 de 24 de abril/2025; GM/MS Nº 7.000 de 27 de maio/2025 e GM/MS Nº 7.350 de 30 de junho/2025, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 21 de julho de 2025.

Alexandre Marim Vieira
ALEXANDRE MARIM VIEIRA:05393379781
Assinado digitalmente por ALEXANDRE MARIM VIEIRA:05393379781
Data: 2025.07.22 14:47:05 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIN VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 336/2025

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
(CNPJ:54.561.071/0001-92)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA COM PABX VIRTUAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00.

DATA DA ASS.: 22/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 012.448/2025

FISCAL: Técnico - Vinícius Nunes da Rocha (titular) e Gustavo Carvalho Schattner; **Administrativo** - Claudilene Rodrigues Corrêa (titular) e Denis Marinho Etienne (suplente).

RECURSOS:

150000000000

MOD.: Dispensa Eletrônica Nº 015/2025.

COD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.067E0600016.09.0002

São Mateus/ES, 22/07/2025

RICARDO HOFFMANN NETO Secretário de Ciência, Inovação, Educação Profissional e trabalho
Decreto 17.810/2025

Protocolo 1597706

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria Mun. De Administração de São Mateus/ES.

Aditivo 001 ao Contrato nº 428/2024.

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

(CNPJ 02.548.735/0001-80).

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12(doze) meses e **ELEVAR** o valor total do Contrato em mais R\$ **974.818,24**

Data da Assinatura: 17/07/2025. Processo: 017.138/2025.

São Mateus/ES, 18/07/2025.

Máxima Mereguette de Oliveira

Secretária de Administração

Decreto nº 17.087/2025

Protocolo 1597315

Vila Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break (café da manhã) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 25/07/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do

e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 61.343,40

Protocolo 1597702

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

Aditivo nº 02 - Contrato nº 172/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3973/2022

Pregão Presencial Nº 019/2023

Empresa: Robson Campos Kuhn

CNPJ: 06.103.175/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras com reposição de peças originais do fabricante.

Valor aditivado: R\$52.800,00

Vigente até 25/07/2026

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0011

Romário Batista Vieira

Prefeito

Ariadia B P Jacinto

Secretária de Saúde

Protocolo 1597306

Fundo Municipal de Saúde de Linhares**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 031/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 21/07/2025

OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de abril/2025, maio/2025 e junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), no percentual de 0,002296532% - abril; 0,002199842% - maio e 0,001884549% - junho, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 06.

Protocolo 1597763

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0130/2025, DE 21/07/2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 17.779/2025, de 05/05/2025, no uso das atribuições legais; Considerando Lei 237/92 de 02 de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES;



GERAL

COMUNICADO

LBE Comércio e Serviços LTDA torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, Licença Ambiental de Regularização, pelo Processo nº 359/2024 (IDOC) para atividade de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos diversos, com processo de pintura, localizado à Rua Carolina Liuth, nº 190, Jacupemba, Aracruz/ES.

COMUNICADO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA), através do Processo nº 21.734/2017, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de posto de revenda de combustíveis com troca de óleo, na localidade do bairro Lacer, Colatina-ES.

COMUNICADO

CLEBER ANTÔNIO BARBOSA ME torna público que requereu e obteve da SEMADES/JN, por meio do processo nº 5919/2022, a Licença Municipal Simplificada (LMS) Nº 002/2025 para a atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção veículos automotores, sem pintura ou tratamento superficial, localizada no endereço: BR 101, km 204, Centro, João Neiva/ES.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES/ES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro - Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

BELLO TRAJE LTDA - CPF/CNPJ: 49.905.991/0001-40
DANORAMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CPF/CNPJ: 34.337.622/0001-21
E M S - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA - LTDA - CPF/CNPJ: 35.580.858/0002-38
ISMAEL MORAES FANTIN - CPF/CNPJ: 137.759.747-41
LUCIMARA BATISTA DE AZEVEDO MARCHIORI - CPF/CNPJ: 093.907.807-48
USIMAS LTDA - CPF/CNPJ: 47.521.864/0001-12
VICTOR RILDER PERPETUO PLACIDES - CPF/CNPJ: 128.986.766-67
WALLAS ROCHA - CPF/CNPJ: 058.100.487-65
XTMN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 42.134.804/0001-23

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 24/07/2025, notifico-a(s) do protesto.

ALERTA: CUIDADO COM O GOLPE! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 22 de julho de 2025.

Helvécio Lacerda Junior-Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhares.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 20/2025
PROCESSO 010182/2025

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço de hospedagem com café da manhã, almoço e jantar, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento aos Oficiais que participarão do Desfile Cívico Escolar em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 22 de agosto de 2025. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29/07/2025. Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 29/07/2025 até 15:00 horas.

O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.09.0007

Linhares, 22 de julho de 2025.

Katía Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

ABANDONO DE EMPREGO

ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, solicita que o Sr. VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA, admitido neste estabelecimento em 18/06/2025 compareça a empresa em caráter de urgência. Caso contrário será incurso na letra "i" do artigo 482 da CLT, o que configurará seu desligamento desta empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, torna público que realizará Pregão na forma eletrônica de acordo com a Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ÁREAS DE MECÂNICA EM GERAL DOS VEÍCULOS LEVES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COD. CIDADES 2025.046E0700001.01.0016. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.marilandia.es.gov.br.

Início do acolhimento das propostas: 23/07/2025 às 08h00min.

Abertura da sessão de disputa: 06/08/2025 às 09h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marilândia, 22/07/2025.

Pedro de Alcântara Soares
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
e ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 007/2025, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COD. CIDADES 2025.046E0700001.02.0007. As empresas vencedoras foram: ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA nos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 23 no valor total de R\$ 533.597,86, FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.560,00e GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 6, 7, 13, 14, 17 e 21 no valor total de R\$ 187.681,00. Marilândia-ES, 22/07/2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 21/07/2025

OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de abril/2025, maio/2025 e junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), no percentual de 0,002296532% - abril; 0,002199842% - maio e 0,001884549% - junho, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares. As demais Clausulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas. PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 06.

quem
ouve

Atitude
FM 87.9

curte
atitudelinhares.com.br



Termo Aditivo nº 008

Última atualização 24/07/2025

Data assinatura: 21/07/2025 Início da Vigência: 21/07/2025 Final da Vigência: 18/10/2025

Objeto: Complemento do Piso Salarial de Enfermagem mes de Abril, Maio e junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05

Valor acrescido: R\$ 54.901,05

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome	Data
Termo Aditivo	24/07/2025

Exibir 10 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

Retornar

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Termos Arquivos Histórico

Nome	Tipo
Termo Aditivo	Termo Aditivo
Termo Aditivo	Termo Aditivo
Termo Aditivo	Termo Aditivo

Exibir 10 1-1 de 1 itens Página: 2 < >



Segundo o Edital de Licitação nº 001/2024, o Prestitado, em conformidade com o Edital, apresentou o documento de identificação do fornecedor, conforme o art. 10º do Decreto nº 10.704, de 11 de maio de 2020.

O presente Termo Aditivo é celebrado entre o Prestitado e o Contratante, com o objetivo de complementar o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, conforme o Edital nº 001/2024.

Termo Aditivo nº 008

Última atualização 24/07/2025

Data assinatura: 21/07/2025 Início da Vigência: 21/07/2025 Final da Vigência: 18/10/2025

Objeto: Complemento do Piso Salarial de Enfermagem mes de Abril, Maio e junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05

Valor acrescido: R\$ 54.901,05

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.618.132/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Documento(s):

Nome	Data
Termo Aditivo	24/07/2025

Exibir 10 1-1 de 1 itens

Página: 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a com sede Rua Martins Pescadores, s/no, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000,, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 05, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Segunda do mesmo contrato, **por mais 06 (seis) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 8.717.312,58 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referente a a gestão associada de serviços, por meio da execução indireta, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pela Contratado junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020094.2.087 - Participação no Consórcio CIM-Polinorte

3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -
Ficha: 187

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781
Data: 2025.10.09 15:08:09 -
0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM-P
Assinado digitalmente por
MARCOS GERALDO GUERRA
Data: 2025.10.09 15:08:09 -
0300



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Linhares**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 031/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 08/10/2025
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06
(seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento,
com valor de R\$ 8.717.312,58 (oito milhões, setecentos
e dezessete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito
centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato
supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 05.

Protocolo 1649046**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 031/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 08/10/2025
OBJETO: implementação do repasse ao Consórcio do
montante recedido da União referente a Assistência
financeira complementar destinada ao cumprimento
do piso salarial nacional da enfermagem, referente
aos meses de julho/2025 e agosto/2025, no valor
de R\$ 35.684,43 (trinta e cinco mil, seiscentos e
oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), no
percentual de 0,001977038% - julho e 0,002170416%
- agosto, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil
UPAI Linhares. As demais Cláusulas e condições do
contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO Nº 14.513/2024 - Volume 06.

Protocolo 1649055**RESUMO DE TERMO RESCISÓRIO DE CESSÃO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES**

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
OBJETO: Fica rescindido, a partir de 06/10/2025,
o Convênio de Cessão da senhora **ALESSANDRA
DOS SANTOS REIS DENZIN**, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula
funcional nº 005090-01, para prestar serviços junto ao
Município de Sooretama, em atendimento ao OF/GAB/
SEMUS/Nº 002389 de 01/10/2025.

Linhares, 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES

Lucas Scaramussa

MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Fernando Camiletti

Protocolo 1648544**RESUMO DE TERMO RESCISÓRIO DE CESSÃO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO**

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES.
OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o
Convênio de Cessão da senhora **SIMONE GALDINO
DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR
MAPA EI, matrícula funcional nº 020303, para
prestação de serviços junto a este Município, tendo
em vista seu retorno ao Município de Alto Rio
Novo, razão pela qual não exerce atividades nesta
Municipalidade desde 01/07/2025.

Linhares, 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES

Lucas Scaramussa

Protocolo 1648547**RESUMO DE TERMO RESCISÓRIO DE CESSÃO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DA SERRA.**

OBJETO: Fica rescindido o Convênio de Cessão
da senhora **JIULIANA RENATA RODRIGUES**,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial
Administrativo, matrícula funcional nº 02629-01,
para prestar serviços junto ao Município da Serra,
em razão de sua aposentadoria, com efeitos a
contar de 31/08/2025.

Linhares, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES

Lucas Scaramussa

Protocolo 1648551**Nova Venécia****EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO**

Processo Administrativo nº4787 - Espécie: Termo de
Autorização de Uso de Bem Público; cessionário o
senhor Claudemar Babilon e Prefeitura Municipal de
Nova Venécia/ES, representada pelo Senhor Mário
Sérgio Lubiana; Objeto: Termo de autorização de
Uso de Bem Público, cessão de imóvel situado na
rua São Jorge, s/nº - Bairro Padre Giani (parque
de Exposições), exclusivamente para realização de
rodeiro nos dias 10, 11, e 12 de outubro de 2025.

Nova Venécia, 09/10/2025.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO****Protocolo 1649114****Piúma****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024
PROCESSO Nº 6835/2025**

ID CIDADES: 2024.056E0700001.01.0019
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº
27.165.695/0001-18
CONTRATADA: MAFRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ
Nº 27.174.058/0001-08

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a
alteração contratual e o reajuste de valor do Contrato
nº 125/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO
BAIRRO NITERÓI, MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES.

**Valor: R\$ 1.672.593,95 (um milhão, seiscentos
e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três
reais e noventa e cinco centavos).**

Piúma/ES, 09 de outubro de 2025.**Paulo Celso Cola Pereira****Prefeito Municipal****Protocolo 1648871****São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. Saúde de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 037/2025 CONTRATADA:
MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a com sede Rua Martins Pescadores, s/no, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de Julho/2025 e Agosto/2025, no valor de R\$ 35.684,43 (**trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos**), no percentual de 0,001977038% - Julho e 0,002170416% - Agosto, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAl Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portarias GM/MS nº 7.679 de 23 de julho/2025 e GM/MS Nº 8.013 de 25 de Agosto/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781
Data: 2025.10.09 15:08:00 -
0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Assinado digitalmente
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM P
Atestado de autenticidade e validade em https://www.serpro.gov.br
https://serpro.gov.br/assinador-digital



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 01/2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL – POLINORTE PARA O GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DA REDE CUIDAR CENTRAL EM LINHARES/ES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Municipal nº 1483/1991, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.414.835/0001-41**, com sede na Av. Governador Bley, s/n, Bairro Colina, Linhares/ES, neste ato representado legalmente pelo **GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra **SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibitiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a cooperação técnico-financeira, na forma de gestão compartilhada entre os entes ajustados, para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Central – CIR Central, mediante transferência de recursos financeiros Estaduais do cofinanciamento tripartite, conforme cláusulas

CONTRATO FMS Nº 01/2024

1
Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Roma Città, Torre II, 9º andar, Bairro Morvelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097. SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

estabelecidas neste instrumento e nos termos constantes dos Anexos I, II, III, e IV, abaixo relacionados:

ANEXO I – Plano de Prestação de Serviços;
ANEXO II – Carteira de Serviços Contratados;
ANEXO III – Indicadores e Metas;
ANEXO IV – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto do presente Contrato de Programa se fará na forma estabelecida nos termos deste instrumento e dos respectivos Anexos.

2.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da cooperação técnico-financeira para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central em Linhares/ES decorrentes do presente Contrato de Programa correrão à conta do Projeto/Atividade 0801.1030210202.239 – Participação no Consórcio CIM-Polinorte; Elemento de Despesa 3.3.93.39.00000; Fonte de Recursos 1500000000015 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos, 1600000000 transferências de fundo a fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, 1622000000 Transferência fundo a fundo do SUS dos governos Municipais do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023 e 2024.

2.3 - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.3.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de **12 (doze) meses**. A prorrogação será admitida por sucessivos períodos, mediante prévia justificativa e autorização do órgão competente nos termos da Lei 8.666/93

2.3.2 - A revisão, parcial ou total deste Contrato, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ocorrer quadrimestralmente, para:

CONTRATO FMS Nº 01/2024

2

Avenida Cerejeira, nº 287, Complexo Prima CitiA, Torre II, 9º andar, Bairro Movefar, Linhares – ES, CEP: 20906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

a) Adequação do PLANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CARTEIRA DE SERVIÇOS CONTRATADOS às necessidades do sistema de saúde regional, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

b) Adequação à Lei Orçamentária Anual;

c) Revisão de indicadores e ajuste das metas e resultados segundo relatórios da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento e pareceres oficiais diversos;

d) Revisão, adequação e ajustes no rol de atribuições e responsabilidades das partes envolvidas;

e) Demais necessidades que possam surgir entre as partes na consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – Prestar, por meio da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Central em Linhares/ES, atendimento ambulatorial especializado de média e alta complexidade para a população dos municípios que fizeram adesão à Rede Cuidar Central, de acordo com o especificado no Anexo I – Plano de Prestação de Serviços e Anexo II – Carteira de Serviços;

3.2 - Realizar atendimento exclusivo e indiferenciado aos usuários do SUS, primando pela qualidade e humanização no atendimento, nos termos da Política Nacional de Humanização do SUS;

3.3 - Adotar sistema informatizado capaz de realizar registro em prontuário eletrônico com identificação completa do usuário, nome do município de origem, unidade assistencial encaminhadora, motivo do atendimento (CID 10), data do início e término do tratamento e/ou procedimentos realizados, diagnósticos definidos e exames solicitados.

3.3.1 - Manter sempre atualizados os prontuários dos usuários e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

3

Avenida Cerejeira, nº 265, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Mineirão, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.4 - Responsabilizar-se pela contratação dos recursos humanos (equipe administrativa, apoio e multiprofissional) necessários para a execução das atividades previstas neste Contrato de Programa, por meio de processo seletivo público que contemple avaliação do conhecimento e da capacidade técnica do candidato para atuar ;

3.5 - Disponibilizar quantitativo de serviços médicos (equipe médica), exames diagnósticos e procedimentos, conforme carteira de serviços, os quais deverão ser executados por profissionais médicos especialistas, na forma exigida pela legislação pertinente, em especial nos termos da Resolução CFM Nº 1.960/2010.

3.5.1 Contratar, preferencialmente e desde que seja comprovada a vantajosidade econômico-financeira e eficiência alocativa, serviços médicos na forma de procedimentos a carta de serviços aprovada pelos Municípios.

3.6 - Responsabilizar-se por todos os pagamentos de salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição;

3.7 - Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

3.8 - Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Contrato sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento;

3.9- Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos;

3.10 - Apresentar critérios objetivos e transparentes de julgamento quando da contratação de serviços, produtos e pessoal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, observando os princípios norteadores da Administração Pública bem como as diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Regional – CIR Central;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

4

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Morelândia, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- 3.11 - Esclarecer aos usuários sobre os assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e sobre seus direitos, quando solicitado;
- 3.12 - Estabelecer canal permanente e contínuo de escuta direta para os usuários da Rede Cuidar Central em Linhares;
- 3.13 - Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 3.14 - Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- 3.15 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação, à exceção de pesquisas científicas validadas previamente por Comissão de ética em pesquisa e aprovação da CIR;
- 3.16 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- 3.17 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário ou ao seu representante, por profissional empregado, preposto ou por terceiros contratados, em razão da execução deste contrato;
- 3.18 - Utilizar o Sistema MV SOUL, ou outro definido e pactuado em CIR, subordinando-se integralmente às regras de regulação pactuadas entre os gestores do SUS na região;
- 3.19 - Adotar práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de quaisquer benefícios pessoais ou coletivos obtidos indevidamente por empregados, contratados ou gestores do CONTRATADO em decorrência das atividades relacionadas a este contrato, sendo objeto de devida apuração e sanções cabíveis, e de ciência imediata da CONTRATANTE, independente de outras providências administrativas e legais por parte do CONTRATADO;
- 3.20 - Manter e conservar a identificação visual interna e externa com símbolo e nome designativo da Rede Cuidar, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE no projeto de identidade visual;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

5

Avenida Carejara, nº 280, Complexo Prima Cida, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.20.1 - Garantir que os empregados contratados e profissionais executores de serviços terceirizados da Rede Cuidar Central trabalhem uniformizados e com crachá de identificação conforme projeto de identidade visual definido pela CONTRATANTE;

3.21 - Afixar, em local visível da Unidade Cuidar Central em Linhares, um aviso de sua condição de Entidade Pública para prestação de serviços gratuitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.22 - Providenciar, junto ao gestor do SUS, o cadastro da Unidade de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como todos os demais documentos e cadastros necessários ao seu funcionamento, mantendo suas respectivas atualizações,

3.23 - Apresentar mensalmente produção assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e outros sistemas de informação de alimentação obrigatória ou determinados pela CONTRATANTE;

3.24 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a um usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de concessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.25 - Zelar pelos bens móveis, imóvel, equipamentos e instalações que tiveram seu uso concedido pela CONTRATANTE, de acordo o Plano de Manutenção Predial e de Equipamentos, a ser elaborado pelo CONTRATADO, e submetido à SESA para aprovação;

3.26 - Disponibilizar, quando solicitado, o acesso à Unidade de Saúde com vistas à transferência de experiências inovadoras e exitosas de gestão a outros serviços de saúde, bem como disponibilizar profissionais para eventuais relatos de experiência em oficinas e eventos;

3.27 - Participar de Comissões preconizadas para os serviços de saúde tais como Comissão de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna e Infantil, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Ética, entre outros;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

6

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Moveleir, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em: <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.28 - Dispor de licença sanitária atualizada ou documento comprobatório de cronograma com ações a cumprir (Termo de Obrigações a Cumprir – TOC) junto ao Serviço de Vigilância Sanitária municipal ou regional para adequações necessárias, estando sempre em conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente;

3.29 - Manter as estruturas das instalações da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar Central em Linhares atendendo as exigências sanitárias para a garantia da segurança dos usuários e dos trabalhadores;

3.30 - Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e submetê-lo à Vigilância Sanitária para aprovação juntamente com cópia do projeto básico de arquitetura, visando obtenção do Alvará Sanitário;

3.31 - Garantir serviço de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde devidamente licenciado;

3.32 - Manter processo de educação permanente para os empregados do CIM POLINORTE lotados no projeto Rede Cuidar Central e profissionais terceirizados dentro da proposta assistencial prevista no presente Contrato;

3.33 - Transferir integralmente à CONTRATANTE em caso de rescisão ou extinção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados pela CONTRATANTE bem como excedentes financeiros oriundos deste Contrato de Programa;

3.34 - Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;

3.35 - Participar efetivamente, com os gestores do SUS, do processo de integração da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar Central às Redes de Atenção à Saúde e aos serviços de atenção primária, secundária e terciária;

3.36 - Garantir as condições objetivas para que a Unidade Cuidar Central exerça a gradual função de interconsultora de educação permanente e segunda opinião formativa para as equipes de atenção primária dos municípios de abrangência da Rede Cuidar Central.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

7

Avenida Cerejeira, nº 180, Complexo Prima Cita, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº	COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - Participar da gestão compartilhada da Rede Cuidar Central em conjunto com os municípios de abrangência na definição e pactuação dos aspectos assistenciais, operacionais, financeiros, administrativos e de governança, em conformidade aos princípios e diretrizes pactuados nas reuniões da CIR Central;

4.2 - Monitorar, avaliar, controlar, fiscalizar e auditar, nos termos da legislação vigente, as atividades do CONTRATADO relativas à execução deste contrato;

4.3 - Programar nos elementos financeiros específicos do orçamento do CONTRATANTE, os recursos necessários para cofinanciar a execução do objeto contratual de acordo com o ANEXO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO que integra este instrumento com vistas ao cumprimento do cronograma de desembolso financeiro;

4.4 - Constituir e coordenar, através da Superintendência Regional de Saúde de Colatina (SRSC), uma Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento com participação dos municípios de abrangência, para proceder ao acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas e resultados pactuados no presente contrato, conforme ANEXO III;

4.5 - Atestar, por meio da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento que será coordenado pelos Municípios que compõe a Comissão e a SESA, a correta consecução do objeto do presente Contrato de Programa;

4.6 - Disponibilizar quando solicitado e quando necessários dados epidemiológicos parciais ou consolidados, assim como informações relativas às demandas e coberturas de procedimentos referentes à região de saúde, com vistas a subsidiar o gestor da Unidade para tomada de decisões;

4.7 - Elaborar e apoiar, em conjunto com os gestores de saúde dos municípios da Rede Cuidar Central, a implementação dos fluxos regulatórios assistenciais e protocolos de regulação;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

8

Av. da Cerâmica, nº 260, Complexo Prima Citiá, Torre II, 8º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4.8 – promover o diálogo através dos operadores do sistema de regulação Estadual para a operacionalização das Centrais Municipais de Regulação e a qualificação dos seus servidores sob a coordenação da Superintendência Regional de Saúde de Colatina (SRSC);

4.9 - Fomentar e apoiar o processo de mudança do modelo REGULAÇÃO, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária como ordenadora das redes de atenção e coordenadora do cuidado ao longo do contínuo assistencial, tendo a gestão da clínica como ferramenta de organização do processo de trabalho;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - No âmbito deste Contrato, A COMISSÃO MISTA (Representantes Rede Cuidar, Linhares, Rio Bananal e Sooretama) será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLINORTE, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes no Anexo III deste contrato;

5.2 - A Secretaria de Estado da Saúde, através da SRSC, e municípios da região de saúde central designarão representantes para composição do Comissão mista do Contrato de Programa a serem aprovados por meio de resolução de CIR;

5.3 - Compete a comissão mista do Contrato de Programa da Rede Cuidar Central;

I – Sistematizar as informações dos relatórios recebidos do Consórcio CIM POLINORTE sobre a operação da Unidade;

II – Realizar visita à Unidade Cuidar Central semestralmente ou sempre que necessário;

III – Sugerir a alteração da Carteira de Serviços da Unidade Cuidar Central a partir do processo de acompanhamento do contrato, conforme necessidades da região;

IV – Monitorar os indicadores pactuados no Contrato de Programa conforme ANEXO III;

V – Sugerir alteração dos indicadores do Contrato de Programa caso necessário;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

9

Avenida Cerqueira, nº 280, Complexo Ponta Citta, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

VI – Avaliar, fiscalizar e monitorar a correta consecução do objeto do presente Contrato por meio de relatórios quadrimestrais regularmente ou quando solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

6.1 - O CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE o quadro de pessoal e os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados do Consórcio CIM POLINORTE que estejam lotados na Unidade Cuidar Central em Linhares.

6.2 - O processo de gestão de pessoas deverá seguir os termos no item 1 do anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCESSÃO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1 - Os bens móveis, imóvel, equipamentos e instalações deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte do CONTRATANTE, para que, mediante formalização de termo específico a ser assinado, possam ser cedidos ao CONTRATADO, a título de Concessão de Uso, cabendo ao cessionário mantê-los em perfeito estado de conservação e uso, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;

7.2 - Havendo futura alteração e/ou expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações constantes do instrumento de Concessão de Uso do contratado que possam beneficiar o CONTRATANTE, este somente contribuirá financeiramente ou estará obrigado a elas caso as formalize.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO

8.1 – A Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento, promoverá, em até 90 dias do início da vigência deste contrato, a primeira avaliação do cumprimento dos itens contidos na Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, com vistas a eventuais correções.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CONTRATO FMS Nº 01/2024

10

Avenida Carajás, nº 280, Complexo Prima CRPA, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

9.1 - Pelo gerenciamento e desenvolvimento das ações e serviços de saúde, constantes do **Anexo II**, o **CONTRATADO** receberá recursos da **CONTRATANTE** na importância anual estimada em, conforme Anexo IV – O pagamento deverá ser realizado de acordo com a portaria 166-R 2022, quadrimestralmente.

9.1.1 – A **CONTRATADA** receberá o montante de R\$ 3.526.311,60 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) em 3 parcelas fixas quadrimestrais.

9.2 - Poderão ser acrescidos a este CONTRATO recursos para despesas de investimentos que serão repassados mediante apresentação de projeto específico pelo **CONTRATADO** e avaliação e aprovação pela **CONTRATANTE**:

9.2.1 - Os recursos para investimentos somente deverão ser repassados para a aquisição de equipamentos, mobiliários ou adequação da estrutura para atender à ampliação das ações e serviços de saúde constantes no **Anexo II - Carteira de Serviços Contratados** ou de sua alteração, conforme pactuação na Comissão Intergestores Regional - CIR Central;

9.2.2 - Para o repasse de recursos de investimentos deverá ser avaliada a conveniência e a oportunidade do repasse assim como a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE** e proposta de investimentos aprovada pela SESA;

9.2.3 - Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto deste Contrato de Programa;

9.2.4 - Poderão ser auferidos recursos como doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras e de outros que porventura estejam disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

10.1 - Os repasses de recursos financeiros se darão em conformidade com o ANEXO IV – Sistema de Pagamento, sempre até o quinto dia útil do mês; pagamento quadrimestral

CONTRATO FMS Nº 01/2024

11

Avenida Cerejeira, nº 260, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Morvelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.2 - Os repasses serão efetuados, por depósito em conta bancária específica e exclusiva, constando como titular o CONTRATADO, de modo que não seja confundida com outras contas operadas pelo CONTRATADO;

10.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64.

10.4 - A CONTRATANTE exigirá para liberação das parcelas devidas ao CONTRATADO, a partir do segundo mês e assim sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, no que couber, ficando a liberação do pagamento condicionada à efetiva quitação e comprovação dos encargos;

10.5 - Na oportunidade da liberação das parcelas serão exigidas ainda, as certidões de regularidade fiscal do CONTRATADO emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, FGTS e INSS, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

11.1 - O CONTRATADO deverá, a título de prestação de contas, apresentar quadrimestralmente ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE ou Comissão de Avaliação Fiscalização e Monitoramento assim determinarem, relatório de gestão pertinente à execução do CONTRATO DE PROGRAMA, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas além de informações mensais relativas à produção assistencial, movimentação de recursos econômicos e financeiros obtidos do sistema de custos implantado;

11.2 - Caberá ao CONTRATADO publicar em meio eletrônico os relatórios de gestão referidos no item 11.1.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento pelo Consórcio CIM POLINORTE de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO DE PROGRAMA poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades pela CONTRATANTE:

a) Advertência;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

12

Avenida Cerejeira, nº 283, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

b) Rescisão unilateral do contrato.

12.1.1 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas será precedida de notificação prévia da CONTRATADA.

12.1.2 O processo administrativo de aplicação das penalidades assegurará o contraditório e o amplo direito de defesa para o CONTRATADO e terá início com a notificação, devendo ser o processo instruído com relatório técnico que comprove tal descumprimento por parte da CONTRATADA.

12.1.3 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2 No prazo de 15 dias úteis contados do recebimento da notificação, a CONTRATADA poderá apresentar defesa, cabendo à CONTRATANTE analisá-la em um prazo de até 30 dias corridos.

12.3 A decisão proferida deverá ser motivada e fundamentada, apontando-se os elementos acatados ou não na defesa apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1 - O presente CONTRATO poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o a carteira de serviços;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

13

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Modelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, respeitados os termos estabelecidos na cláusula décima segunda;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) Se houver alterações dos atos constitutivos do CONTRATADO que impliquem em modificações nas condições de sua constituição como executor das ações constantes deste Contrato;

f) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Havendo celebração de contratos entre o CONTRATADO e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste contrato, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE pelas obrigações trabalhistas ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e o CONTRATANTE.

15.2 - Havendo disponibilidade da capacidade instalada e de serviços, além da carteira de procedimentos contratada, poderá o CONTRATANTE disponibilizá-los aos municípios, visando à otimização da atenção à saúde.

15.3 - As disposições deste contrato serão interpretadas e aplicadas conjuntamente com o que está disposto na legislação vigente.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

14

Avenida Conselheiro, nº 280, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Morelândia, Linhares – ES, CEP: 20906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº	COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica estabelecido o Foro de Linhares, Comarca do Município de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Linhares (ES), 02 DE JANEIRO DE 2024

SONIA MARIA
DALMOLIM DE
SOUZA:00877109788

Assinado
digitalmente por
SONIA MARIA
DALMOLIM DE
SOUZA:00877109788
Data: 2024.01.03
10:22:40 -0200

SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME: _____ RG _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ RG _____

ASSINATURA: _____

CONTRATO FMS Nº 01/2024

15

Avenida Carajá, nº 250, Complexo Prima Cella, Torre II, 9º andar, Bairro Morelato, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em: <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº	COMPRAS

ANEXO I
PLANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Central em Linhares realizará o atendimento aos usuários do SUS referenciados pela regulação de cada um dos municípios que aderiram a Rede Cuidar Central (Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério) e de outros municípios que vierem a aderir a Rede Cuidar Central, garantindo acesso aos procedimentos elencados nas atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde iniciadas na Atenção Primária à Saúde, porta de entrada preferencial do SUS, conforme CARTEIRA DE SERVIÇOS (Anexo II) aprovada em CIR.

A Rede Cuidar Central funcionará de segunda à sexta-feira, das 7 às 17h, oferecendo os serviços de consultas médicas especializadas, assim como serviços auxiliares de apoio diagnóstico e terapêutico, conforme CARTEIRA DE SERVIÇOS (Anexo II). Os dias e horários de funcionamento poderão ser modificados, em comum acordo, mediante necessidade da região pactuada em CIR.

Os recursos humanos, a contratação de serviços médicos terceirizados e outros, bem como insumos e materiais específicos para a realização das consultas, procedimentos e exames são de responsabilidade do CONTRATADO. Os exames de apoio diagnóstico deverão ser realizados preferencialmente no espaço físico da unidade, através da prestação direta do serviço ou pela contratação de terceiros.

Deverá ser adotado o Prontuário Eletrônico com as informações completas referentes aos atendimentos médicos, evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente registradas, datadas, identificadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos (equipe médica, equipe de enfermagem, e demais profissionais de saúde que o assistam) bem como município de origem do usuário. Deverão ser seguidos os protocolos assistenciais, diretrizes clínicas padronizados pela SESA, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs e rotinas administrativas de funcionamento que propiciem o atendimento humanizado.

Os ambientes internos e externos à unidade deverão ter identificação visual e sinalização, com símbolo e nome designativo da unidade aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde e municípios da Região Central.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

16

Avenida Carajás, nº 280, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

A comprovação da produção ambulatorial (discriminada por município de procedência dos usuários) realizada pelo CONTRATADO deverá ser realizada através dos dados informados mensalmente no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do Sistema Único de Saúde.

2 . INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM A ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Para enfrentar a fragmentação das ações de saúde e assegurar a integralidade do cuidado e a organização dos serviços em rede a Secretaria de Estado da Saúde, com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), conduzirá a proposta

Os processos de trabalho da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) voltados para o conhecimento das sub-populações alvo do território de abrangência relativas às condições crônicas de alto e muito alto risco; o manejo por uma equipe de profissionais com utilização de tecnologias de cuidado das condições do paciente focadas na avaliação diagnóstica

3. RECURSOS HUMANOS

As equipes de trabalho devem organizar seu processo de trabalho para garantir a humanização do atendimento, integralidade do cuidado bem como atendimento, contemplando as diretrizes e princípios do SUS, os objetivos e obrigações constantes no Contrato de Programa.

O CONTRATADO deve responsabilizar-se pela contratação de pessoal, contratação de serviços médicos e outros, necessários para a execução das atividades previstas neste Contrato de Programa responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença.

A remuneração e vantagem de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados do CONTRATADO não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores praticados no mercado médico-hospitalar do Estado do Espírito Santo. Em caso de contratação de profissional, cuja qualificação técnico-profissional exigida não encontre parâmetro no Estado do Espírito Santo, ou cuja contratação não esteja sendo possível em virtude de escassez do referido profissional, serão observados os níveis médios da remuneração praticados no mercado nacional.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

17

Av. João Gervasio, nº 280, Complexo Pôrta Casa, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

A contratação de recursos humanos necessários deverá ser realizada mediante processo seletivo público que contemple avaliação do conhecimento e da capacidade técnica e a experiência do candidato para atuar no modelo de atenção, conhecimento da legislação do SUS bem como seus princípios doutrinários e diretrizes organizativas, bem como poderá ser terceirizada através de Processo licitatório para atendimento a população geral.

Além da contratação dos Recursos Humanos, o CONTRATADO deverá promover o desenvolvimento dos profissionais envolvidos, considerando o conceito de Educação Permanente em Saúde com ações capazes de qualificar e transformar as práticas profissionais e organizar o trabalho em saúde. O Contratado deverá aderir à proposta anual de "Educação Permanente" a ser elaborada em conjunto pelas referências técnicas municipais e estadual, com pactuação em CIR, com ações que contemplem cursos e seminários, palestras e demais tecnologias voltados a população geral.

Parte da carga horária dos profissionais da unidade deve ser protegida para a interação com os profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde, sempre que necessário, para exercer as funções de interconsultoria e segunda opinião e atividades de Educação em Saúde para os usuários da unidade. Os profissionais da unidade devem ter disponibilidade para participar de grupos de trabalhos e reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional.

ACESSO REGULADO

A Organização Mundial da Saúde definiu acesso como uma medida da proporção da população que alcança serviços de saúde apropriados (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1998). Portanto, considera-se como diretriz essencial que o acesso dos usuários à Rede Cuidar Central seja regulado pela equipes de Atenção Primária à Saúde. Essa diretriz fundamenta-se no princípio da Atenção Primária à Saúde (APS) como o ponto de atenção que deve exercer a coordenação e a ordenação do cuidado, por ser responsável por uma população que vive em um território sanitário, organizada em famílias e que apresentam condições de saúde diversas que precisam ser estratificadas por situações de risco social e sanitário.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

18

Avenida Carayra, nº 280, Complexo Prima CITA, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1. A solicitação inicial é feita do médico da UBS;
2. Após a solicitação passa pelo crivo do médico regulador do NRA dessa Superintendência;
3. O prestador é responsável por inserir e liberar a agenda no MV;
4. O aviso do agendamento é de responsabilidade da unidade de saúde e do prestador (para redução de absenteísmo);
5. O cadastro dos profissionais é feito mediante o envio do termo de responsabilidade enviado via email ao NRA;
6. Problemas relativos ao sistema devem ser reportados ao NRA. Caso não sejam possíveis de resolver pela equipe, serão reportados à fábrica do MV.

Pressupostos:

- ✓ Integralidade do Cuidado;
- ✓ Atenção Primária como Coordenadora do Cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde;
- ✓ Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Portaria GM nº 1559, de 1º de Agosto de 2008):
 - Art. 2º III – Regulação do Acesso à Assistência: tem como objetivos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS e como sujeitos seus respectivos gestores públicos sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.
- ✓ Os complexos reguladores compõem os sistemas logísticos, um dos componentes das redes de atenção à saúde que garantem uma organização racional dos fluxos e contrafluxos de informações, produtos e usuários nas redes de atenção à saúde (CONASS, 2007);
- ✓ A Política Nacional de Regulação do SUS propõe os seguintes eixos a serem operacionalizados pelos gestores em consonância com o estabelecido nas diretrizes "regulação da atenção à saúde" e "regulação assistencial" do Pacto de Gestão;
- ✓ Implantação e/ou implementação de complexos reguladores;
- ✓ Implantação de sistemas informatizados de regulação utilizados para gerenciar e operacionalizar as funções das centrais de regulação.

5. APURAÇÃO DE CUSTOS

CONTRATO FMS Nº 01/2024

19

Av. João Carneiro, nº 250, Complexo Prima Cita, Torre II, 9º andar, Bairro Modelar, Linhares – ES, CEP: 28906-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº	COMPRAS

Deverá ser implantado na Rede Cuidar Central uma metodologia de apuração de custos que permita organizar as informações existentes, levantar as informações complementares necessárias, conhecer a estrutura de custos da organização e montar os caminhos e instrumentos necessários para o controle e tomada de decisão a cerca dos recursos empregados.

O sistema de custos será ferramenta de fundamental importância para a transparência e controle dos custos da unidade, permitindo um melhor conhecimento dos resultados da gestão e uma melhoria no funcionamento da unidade.

Os critérios para apuração dos custos, nível de detalhamento, base de rateio e demais aspectos relacionados ao sistema de custos, serão estabelecidos pela SESA e municípios da região no âmbito da CIR Central.

6. LEGISLAÇÃO

O rol de leis no qual o CONTRATADO deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

- ❖ Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- ❖ Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- ❖ Portaria 1.631/2015 - Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- ❖ PT GM/MS 1559 de 01/08/2008 – institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- ❖ PT SVS/MS 453 de 01/06/98 – aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico odontológico, dispõe sobre o uso de Raio-x diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências;

CONTRATO FMS Nº 01/2024

20

Assinada eletronicamente em 28/01/2024, Complexo Político C114, Torre II, 4º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente: Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- ❖ PT MS/SAS 202 de 19/06/2001 – estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

21

Avenida Camêlo, nº 267, Complexo Puma City, Torre II, 9º andar, Bairro Morel, Linhares – ES, CEP: 20006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO II
CARTEIRA DE SERVIÇOS

CARTEIRA DE SERVIÇOS			
Procedimentos	Proc./Ano		
	Quant	Valor	TOTAL
Angiologia	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
Cardiologia	5.200	R\$ 55,00	R\$ 286.000,00
Endocrinologia	4.700	R\$ 55,00	R\$ 258.500,00
Nefrologia	903	R\$ 55,00	R\$ 49.665,00
Neurologista	2.300	R\$ 55,00	R\$ 126.500,00
Oftalmologia	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
Psiquiatra	1200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
Tonometria	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
Fundoscopia	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
Eletroneurografia	370	R\$ 51,75	R\$ 19.147,50
Teste ergométrico	750	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
Análise Patológica Gástrica	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
Ecocardiograma	1.500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
Holter 24 horas	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
Mapa	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
Ecodoppler de Membros	480	R\$ 138,53	R\$ 66.494,40
Endoscopia Digestiva	2.160	R\$ 200,00	R\$ 432.000,00
Urologista	720	R\$ 55,00	R\$ 39.600,00
Proctologista	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
Dermatologista	380	R\$ 55,00	R\$ 20.900,00
Mamografia	1911	R\$ 45,00	R\$ 85.995,00
Colonoscopia	700	R\$ 330,00	R\$ 231.000,00
Valor Total			R\$ 2.226.301,90

CONTRATO FMS Nº 01/2024
22
Av. 11 de Setembro, nº 1.500, Complexo Pólis Cuiá, Torre II, 9º andar, Campo Mourão, Linhares - ES, CEP: 29006-014
Inscrita no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.linhares.es.gov.br Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO III INDICADORES E METAS

1. Com a finalidade de estabelecer os critérios para avaliação das metas e resultados, ficam estabelecidos os indicadores quantitativos abaixo para fins de acompanhamento e avaliação do presente contrato. Os indicadores devem ser apurados seguindo o escalonamento da Tabela I - Indicadores e Metas Quantitativas e Tabela II - Apuração de Resultados - Metas Quantitativas.

Tabela I - Indicadores e Metas Quantitativas

2. Com a finalidade de estabelecer os critérios para avaliação das metas e resultados qualitativos, ficam estabelecidos os indicadores abaixo para fins avaliação e acompanhamento do presente contrato. Os indicadores devem ser apurados seguindo o escalonamento da Tabela III - Indicadores e Metas Qualitativas e Tabela IV - Apuração de Resultados - Metas Qualitativas.

Tabela III - Indicadores e Metas Qualitativas

INDICADOR	FORMA DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	META	PONTUAÇÃO
3 - Tempo entre a solicitação do atendimento pela APS e a realização do atendimento pela Unidade Cuidar.	Através do sistema de regulação implantado será apurado o tempo de espera entre a solicitação da APS e a realização do atendimento pela Unidade Cuidar.	A unidade deverá manter um tempo máximo aceitável entre a solicitação do atendimento pela APS e a realização do atendimento.	85% ou mais dos usuários atendidos em até 15 dias	1 ponto

CONTRATO FMS Nº 01/2024

23

Av. João Carneiro, nº 280, Complexo Primavera, Torre II, 3º andar, Bairro Movelar, Linhares - ES, CEP: 20006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4 - Índice de satisfação dos usuários atendidos	O escalonamento do índice de satisfação é: insatisfeito/parcialmente satisfeito/satisfeito	A unidade deverá apresentar mensalmente a apuração de pesquisa de satisfação dos usuários, a ser aplicada no final do atendimento, por meio de formulário manual ou de sistema informatizado.	85% ou mais dos usuários satisfeitos	1 ponto
---	--	---	--------------------------------------	---------

Tabela IV – Apuração de Resultados – Metas Qualitativas

ATIVIDADE REALIZADA		RESULTADO
ATENÇÃO AMBULATORIAL	3 ou 4 pontos resultantes da apuração dos indicadores	100% da meta pactuada
	2 pontos resultantes da apuração dos indicadores	70% da meta pactuada
	1 ponto resultante da apuração dos indicadores	40% da meta pactuada
	Nenhum ponto resultante da apuração dos indicadores	Não atingiu a meta pactuada

CONTRATO FMS Nº 01/2024

24

Av. do Cerejeiro, nº 250 - Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Movalar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO IV SISTEMA DE PAGAMENTO

4.1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

4.1.1 A atividade assistencial do **CONTRATADO** refere-se exclusivamente ao Atendimento Ambulatorial Especializado, conforme definido nos **Anexos I e II**, nas seguintes modalidades:

- Consultas médicas especializadas e equipe multidisciplinar (psicólogo, nutricionista, assistente social, enfermeiro, fisioterapeuta, farmacêutico clínico);
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, incluindo exames de diagnóstico em geral (imagem, especialidades, entre outros), procedimentos ambulatoriais como biópsias, pequenas cirurgias, curativos em pé diabético, entre outras.

4.2 - O valor estimado para as despesas de custeio do presente Contrato de Programa, previsto na cláusula 9.1, importa em R\$ 3.526.311,60 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) de acordo com o Quadro de Detalhamento de Repasse e condições a seguir:

4.2.1 - A **CONTRATADA** receberá o montante de R\$ R\$ 3.526.311,60 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), o que corresponde a 100% do valor global do contrato.

4.3 - O cumprimento das metas de que tratam os itens anteriores deverá ser atestado pelo Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento do Contrato.

4.4 - Quadrimestralmente, a Comissão procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Programa.

4.5 - Da avaliação da execução dos quantitativos da carteira de serviços, anexo II, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato Programa, acordada e aprovada em CIR.

CONTRATO FMS Nº 01/2024

25

Avenida Coreia, nº 260, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Movalar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº	COMPRAS

4.6 - Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Programa** e o cumprimento das atividades estabelecidas para o **CONTRATADO** no ANEXO II, a mesma deverá encaminhar mensalmente Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade.

4.7 - As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros, informações e relatórios da Central de Custos serão encaminhadas via Internet, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pelo Comissão.

4.8 - Poderão ser firmados ainda, Termos Aditivos ao Contrato de Programa, em relação ao quantitativo das atividades assistenciais a serem desenvolvidas pelo **CONTRATADO** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

4.9 Quadro de Detalhamento de Repasse

CUSTO TOTAL DA UNIDADE		
50% ESTADO		R\$ 1.763.155,80
PPI MUNICÍPIOS		R\$ 314.216,53
PARCELA DOS MUNICÍPIOS		R\$ 1.448.939,27
Valor per capita Municípios:	5,177260796	R\$ 3.526.311,60

SAÚDE	ADM
Carteira de Serviços (Serviços médicos e exames)	Folha pagamento/encargos
	Ticket alimentação
	Serviços de terceiros
	Material médico-hospitalar
	Material copa-cozinha/limpeza
	Material papelaria
R\$ 2.226.311,60	R\$ 1.300.000,00

CONTRATO FMS Nº 01/2024

26

Av. da Cel. João, nº 260, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Moisés, Linhares - ES, CEP: 20006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO						
Municípios	IBGE 2019	VALOR ANO	PER CAPITA	PARCELA JANEIRO	PARCELA MAIO	PARCELA SETEMBRO
Águia Branca	9.642	49.919,15	5,177260796	R\$ 16.639,72	R\$ 16.639,72	R\$ 16.639,72
Alto Rio Novo	7.836	40.569,02		R\$ 13.523,01	R\$ 13.523,01	R\$ 13.523,01
Gov. Lindenberg	12.709	65.797,81		R\$ 21.932,60	R\$ 21.932,60	R\$ 21.932,60
Linhares	173.555	898.539,50		R\$ 299.513,17	R\$ 299.513,17	R\$ 299.513,17
Marilândia	12.833	66.439,78		R\$ 22.146,60	R\$ 22.146,60	R\$ 22.146,60
Rio Bananal	19.141	99.097,95		R\$ 33.032,65	R\$ 33.032,65	R\$ 33.032,65
Sooretama	30.070	155.680,23		R\$ 51.893,41	R\$ 51.893,41	R\$ 51.893,41
Vila Valério	14.080	72.895,83		R\$ 24.298,61	R\$ 24.298,61	R\$ 24.298,61
Total	279.866	1.448.939,27				

CONTRATO FMS Nº 01/2024

27

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima City, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares - ES, CEP: 29906-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em: <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/no – Ericina – Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme processo nº **27.571/2023** e **apenso nº 17.632/2024**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Sétima o subitem 7.8 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 9.958,58 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), da Unidade Cuidar Linhares. Conforme processo nº 27.571/2023 e apenso nº 17.632/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

1º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
	DEPTº COMPRAS

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 23 de Setembro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.09.24
13:38:45 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIMPA
A CIMPA é regida pelo Contrato de Consórcio de Municípios nº 001/2014, disponível em: <http://www.pov.br/avaliacao-digital>



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme processo nº 27.571/2023 e apenso nº 20.605/2024, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Sétima o subitem 7.8 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 5424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, conforme processo nº 27.571/2023 e apenso nº 20.605/2024.

2º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 31 de outubro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.11.01
16:31:21 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
Assinado digitalmente
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

2º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ENFERMEIRO - 30 H**Classif./Insc./Nome**

75º/7738/LAIZ LOPES CRUZ

76º/6098/MAYARA SILVA PEDRINI BICALHO

77º/4274/INGRIDI ALVARENGA

78º/7463/CARINE DOS SANTOS BAZONI

79º/7783/ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

80º/4317/LUIZ LE JUNIOR

81º/5464/PAULA CAROLINE TELES MARQUES MACIEL

82º/7448/CAROLINY SANTOS NERY

83º/7695/CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA

84º/4531/ANDRESSA FRACALOSSO ZANON

ENFERMEIRO - 30 H (MANCHESTER)**Classif./Insc./Nome**

18º/3660/JEFFERSON PIOL LOCATELI

19º/6780/ANGELO BONIZIOLI TÔSO

20º/4861/BRUNO MANHONÉ GUIMARÃES

21º/2699/SARA SANTOS FAUSTINI SCOPEL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H**Classif./Insc./Nome**

92º/7009/CRISTIANO DE PAULO MOURA

93º/5728/JOELMA LIMA DOS SANTOS

94º/7489/FLAVIA GUALBERTO DO ROSARIO ROMUALDO

95º/3942/LIDIANE COUTINHO GONÇALVES

96º/6754/MIRANI ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA

97º/5327/ERLÂNIA PEREIRA DE MOURA

98º/7525/NILCILENE TESTA ROSA DUTRA

99º/4589/LOIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO

100º/4574/ROSIANE COSTA

101º/6533/JOAO VICTOR OLIVEIRA LEITE

102º/5779/ELIANE ROSA DE OLIVEIRA

103º/6636/EDNA PEREIRA DA SILVA

104º/7124/KELLY RANGEL VERGNA

105º/7556/MILENA FELICIANO DOS SANTOS

106º/6828/GESSICA DA SILVA PEREIRA CELESTRINI

107º/3074/SANDRA FELIZARDO

TÉCNICO ENFERMAGEM - 30 H**Classif./Insc./Nome**

305º/4991/AISLAN PINTO FABRE

306º/3737/JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA

307º/6404/UBALDO TAMANDARE BARBOSA

308º/6577/RAISSA SUAVE RODRIGUES VANINI

309º/5392/DEUSMIRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO

310º/5859/ALESSANDRA TELLES DA SILVA

311º/7635/LUCINEIA CASSIANO DA SILVA

312º/3353/IRACEMA FRANÇA EGG

313º/3267/AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA

314º/6261/TARCIA SANTOS CARVALHO

315º/6093/MARLY SEVERO CARVALHO

316º/3145/CHRISTIELLY VASCONCELOS DE AGUIAR

317º/7027/JAQUELINE BONINI ROCHA

318º/6015/CLEUZANE CANDIDA DA SILVA

319º/7542/EDUARDA BEZERRA DE ARAÚJO

320º/4640/KATIANA PEREIRA

321º/5749/ELESSANDRA MEDEIROS MARTINS DOS SANTOS

322º/5967/RAFAEL DA SILVA VIANA

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE

ENCONTRA DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA SEDE

ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E NO

SITE DO MUNICÍPIO www.linhares.es.gov.br, MENU

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 01 de novembro de 2024.

Bruno Margotto Marianelli

Prefeito Municipal

Protocolo 1427289**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 31/10/2024

OBJETIVO: Fica acrescido, ao piso salarial nacional da enfermagem o valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 27.571/2023 e apenso nº 20.605/2024.

Protocolo 1427224**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 31/10/2024

OBJETIVO: Fica acrescido, ao piso salarial nacional da enfermagem o valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 231/2020 e apenso nº 19.548/2024.

Protocolo 1427228**Mucurici****AVISO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/PMM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

CONTRATADA: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.073.525/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga de resíduos sólidos urbanos classe II (domiciliares) e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão competente, provenientes do município de Mucurici/ES.

PERÍODO: De 01/11/2024 até 31/12/2024.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Aditivo, foi celebrado de acordo Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Mucurici/ES, 31 de outubro de 2024

Atanal Passos Wagmacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1426990**São Mateus****EXTRATO DE ADITIVOS****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 042/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, S/nº, Bairro Ericina, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/Es, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 02**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 5638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 02.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
	DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.12.09
10:43:00 -0200

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONSORCIO PUBLICO DA
REGIAO POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE -
CIM POLIN:02618132000107
DN: CN=, O=CONSORCIO DA REGIAO POLINORTE, OU=AC SOLUTIMULTI vs,
OU=REGIAO POLINORTE, OU=CONSORCIO, OU=CONSORCIO PJ AT,
CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLIN:
02618132000107
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.12.09 11:28:15

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Linhares

DECRETO Nº. 2005/2024 DE 06/12/2024.

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Técnico Pedagógico, Monitor de Educação Infantil, Monitor Educacional e Diretor de Escola efetivos e/ou contratados/comissionados, lotados nas escolas da rede pública municipal de Linhares/ES, gozarão férias coletivas de 30 dias, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, sem prejuízo da remuneração mensal, mesmo que não tenham completado o respectivo período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, coincidindo com as férias anuais coletivas do magistério previstas no calendário escolar.

Protocolo 1447505**DECRETO Nº. 2006/2024 DE 02/12/2024**, com efeitos a partir do dia **11/12/2024**.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, matrícula 016.434-01, a senhora **JOELMA DE LIMA**.

Protocolo 1447518**RESUMO DO CONTRATO Nº 356/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: AKLER SOLUTION LTDA
ASSINATURA: 05/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.432.600,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA VEICULAR E GESTÃO DE DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de Linhares/ES, no lote 01 - Itens 01, 02, 03 e 04, consoante o disposto na Ata de Registro de Preços N.º 0262/2024 do Município de Marataízes.
RECURSO
12
12.01.06.183.0037.2.043
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024,
PROCESSO Nº 39.877/2024
PROCESSO: 22.544/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600022.16.0001

Protocolo 1447289**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP
ASSINATURA: 05/12/2024
OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o valor reajustado de R\$ 64.750,80 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: Nº 15.881 - Volume 02.

Protocolo 1447260**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
ASSINATURA: 05/12/2024
OBJETIVO: repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: Nº 27.571/2023 - Volume 02.

Protocolo 1447261**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA.
OBJETO: Fica prorrogado, por um período de **02 (dois) anos**, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - **CEDENTE, ANDREA LOZER SANTORIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 4027, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com ônus para o ente **CESSIONÁRIO**, por meio de ressarcimento mensal ao **CEDENTE**.

Protocolo 1447532**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.
OBJETO: Fica prorrogado, por um período de **02 (dois) anos**, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - **CEDENTE, LUCIENE BOA NUNES CREVELARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1848, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços junto ao ente **CESSIONÁRIO**, por meio de ressarcimento mensal ao **CEDENTE**.

Protocolo 1447537**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DA SERRA.
OBJETO: Fica prorrogado, por um período de **02 (dois) anos**, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - **CEDENTE, JIULIANA RENATA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 2629, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com ônus para o ente **CESSIONÁRIO**, por meio de ressarcimento mensal ao **CEDENTE**.

Protocolo 1447548



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, S/nº, Bairro Ericina, Ibirapu/ES, CEP:29.670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal no 8666/93; Lei Federal no 8.080/1990; Lei Federal Nº 8.987/1995; Decreto Federal no 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 e apenso nº 20.605/2024**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 7.191,56 (sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme processo nº 27.571/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

4º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 12 de dezembro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.12.13
10:44:10 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

4º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, S/nº, Bairro Ericina, Ibirapu/ES, CEP:29.670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que Fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 24.709/2024**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da Cláusula Segunda do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.526.311,60 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), referente ao **Contrato de Programa** tem por objeto a cooperação técnico-financeira, na forma de gestão compartilhada entre os entes ajustados, para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Central – CIR Central, mediante transferência de recursos financeiros Estaduais do cofinanciamento tripartite.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2024, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.076 - Manutenção das Atividades da Rede Cuidar.

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Ficha: 125

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.076 - Manutenção das Atividades da Rede Cuidar.

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal – Ficha: 125

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.076 - Manutenção das Atividades da Rede Cuidar.

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 1621000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Estado – Ficha: 125

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.076 - Manutenção das Atividades da Rede Cuidar.

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 162200000000 - Transferências Fundo a Fundo Ficha: 125

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

5º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 20 de dezembro de 2024.

FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715

Assinado digitalmente
por FRANCIMAR
BAPTISTA:88702944715
Data: 2024.12.20
17:03:47 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024.

publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS NOME

74º GRACIELI CAMARA CALENTI

75º LUCIANA MOREIRA FALCÃO

Função: PSICÓLOGO

CLASS NOME

70º JOSEANE DAS MERCES SANTOS AGUIAR BARBOZA

71º PRISCILA FANCHIOTTI MATOS

72º NATHALIA COSWOSK RAMPINELLI

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 20/12/2024.

Bruno Margotto Marianelli

Prefeito Municipal

Protocolo 1456333

RESUMO DO CONTRATO FMS

Nº 69/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO

POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.064.874,56

OBJETO: contratação do Consórcio CIM - POLINORTE visa a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

RECURSO

08

08.01.10.302.0094.2.087 3.3.93.39.00000

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 24371/2024

Cód. CidadES Contratações 2024.042E0500001.09.0023

Protocolo 1457066

RESUMO DO CONTRATO

Nº 364/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME

ASSINATURA: 04/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.477.132,50

OBJETO: contratação de serviço de locação de equipamentos, sonorização, estruturas e materiais para a realização de eventos, devendo ser compreendido como recursos humanos, serviços técnicos, montagem e desmontagem, etc, para atender as festividades e eventos deste Município.

RECURSO

24

24.01.04.39.200.732.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, pelo Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, da qual o Município de Linhares é participante, conforme processo nº 753/2024

PROCESSO: 24.699/2024

Cód. CidadES Contratações:

2024.501C2600003.16.0005

Protocolo 1457124

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

OBJETO: Fica prorrogado por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, **MARIZE TRISTÃO DUARTE ALVARENGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2397, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços junto ao ente CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1456187

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

OBJETO: Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre **1º/01/2025 e 31/12/2026**, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, **ANDRÉIA GUIMARÃES NERY LOURENCINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional nº 007357-02, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de Anchieta - CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1456194

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

ASSINATURA: 20/12/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 1.434.341,70 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), Rotas: 003M, 124M, 127M, 130M, 007M, 122M, 004M, 006M, 008M e 026M. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº: 17.273/2022 - Volume 010.

Protocolo 1457044

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 20/12/2024

OBJETIVO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2024. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: Nº 24.709/2024.

Protocolo 1457159



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibiraçu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que Fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 03**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 4.771,26 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 03.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

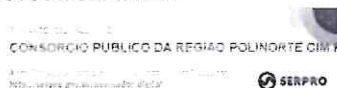
E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 13 de fevereiro de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente por
PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.02.14 11:05:31 -
0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

6º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 04**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 5.762,75 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 0,01143215839%, da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 6.565 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 04.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

7º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 18 de março de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente
por PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.03.18
13:07:39 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM
Atribuição digital com a assinatura digital
<http://www.ges.br/assinatura-digital>



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

7º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Março de 2025.

027571/2023

31/12/2026, o prazo de vigência do convênio de cessão da servidora efetiva do Município de Linhares - CEDENTE, senhora **MARIA DA PENHA ZANONI BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula funcional nº 5146, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, por meio de ressarcimento mensal ao CEDENTE.

Protocolo 1514282

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS 001/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Central - Polinorte

ASSINATURA: 18/03/2025

OBJETIVO: implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 5.762,75 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 27.571/2023 - Volume 04.

Protocolo 1514731

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: BRASLIMP SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA: 28/02/2025

OBJETIVO: Fica repactuado o Contrato Nº 115/2023, instruídas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, no valor de R\$2.149.580,53 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) e prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima, do mesmo contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de seu vencimento com o valor total Reajustado de R\$ 23.363.591,78 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO Nº 13.323/2022- Volume 05.

Protocolo 1515184

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 000483/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: AUTO POSTO LITORAUTO LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina comum, gasolina aditivada, diesel B S500 e diesel S10, visando atender toda a frota do município de Montanha/ES.

Valor: Item 01 - Diesel S10 no valor de R\$ 6,39; Item 02 - Gasolina Comum no valor de R\$ 6,52; Item 03 - Diesel B S500 no valor de R\$ 6,24 e Item 04 - Gasolina Aditivada no valor de 6,58.

Vigência Final: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Licitação: Credenciamento nº001/2025.

ID CidadES TCE/ES 2025.048E0700001.17.0001
Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 000483/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina comum, gasolina aditivada, diesel B S500 e diesel S10, visando atender toda a frota do município de Montanha/ES.

Valor: Item 01 - Diesel S10 no valor de R\$ 6,39; Item 02 - Gasolina Comum no valor de R\$ 6,52; Item 03 - Diesel B S500 no valor de R\$ 6,24 e Item 04 - Gasolina Aditivada no valor de 6,58.

Vigência Final: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Licitação: Credenciamento nº001/2025.

ID CidadES TCE/ES 2025.048E0700001.17.0001
Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1514742

Muqui

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 209/2024

Contratante: Município de Muqui-ES.

OBJETO: Construção de muro de contenção, passeio e guarda-corpo, na Rua Venâncio Rodrigues, Entre Morros, Muqui - ES; Contratada: A. L. Construções Ltda. CNPJ nº 07.137.125/0001-07. Adita-se a cláusula sexta do contrato, em que se prorroga o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias adicionais, a contar do término do prazo anteriormente fixado; inalteradas demais disposições.

Muqui-ES, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1514831

Nova Venécia

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 79/2022

DISPENSA Nº 022/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.052E0700001.09.0021

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 554654, DE
24/09/2021.

PROCESSO Nº 605091/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: MARCOS ALVES SEBIM FESTAS E EVENTOS

CNPJ: 12.279.793/0001-09

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 79/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Reajustar o valor do contrato pelo índice IGP-M

Data Assinatura: 23/12/2024

Protocolo 1514407





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal Nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que Fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 05**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 6.141,34 (seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), no percentual de 0,01331813884% da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 6.648 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 05.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 22 de abril de 2025.

PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731

Assinado digitalmente
por PHABLO GABRIEL
DOBROVOLSKY DA
SILVA:05397450731
Data: 2025.04.23
09:18:34 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSORCIO PUBLICO DA
REGIAO POLINORTE CIM
POLINOR:0261813200010

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=LINHARES, OU=27085182000105,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Impressão, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.24 09:41:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024 4.0

7

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

8º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que Fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 06**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 7.119,98 (sete mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), no percentual de 0,2528386% da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBR
DEPTº COMPR	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781

Assinado
digitalmente por
ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781
Data: 2025.06.24
15:27:20 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIN VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM P
Assinado com a assinatura validada digitalmente em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

9º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

2

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal Nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 06**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1 Linhares, implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 7.119,98 (sete mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), PORTARIA/GM/MS Nº 6.893 DE 24 DE ABRIL DE 2025, R\$ 6.146,16 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) PORTARIA GM/MS Nº 7.000 DE 27 DE MAIO DE 2025; R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025 e R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, da Unidade Cuidar de Linhares, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.

10º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 001/2024

1

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003800310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781
Data: 2025.10.15 14:05:40
-0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM-P
Assinado digitalmente por Marcos Geraldo Guerra
Inspeção digitalizada por SERPRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Linhares**PORTARIA Nº 246, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Instituir nova composição para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, biênio 2024/2026, alterando a composição designada por meio da Portaria GAPRE nº 091, de 01/07/2024, e dá outras providências.

Protocolo 1652061**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

ASSINATURA: 13/10/2025

OBJETO: Fica Reajustado ao valor do Contrato nº 154/2023, a importância de R\$ 1.362.290,61 (Um milhão

trezentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), sendo que o contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 30.703.838,17 (trinta milhões, setecentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o Índice do DNIT/FGV -

Fundação Getúlio Vargas, conforme previsão contratual. PROCESSO: Nº 11.240/2022 e apenso nº 25.930/2025.

Protocolo 1652168**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ASSINATURA: 14/10/2025

OBJETO: Implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 7.119,98 (sete mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), PORTARIA/GM/MS Nº 6.893 DE 24 DE ABRIL DE 2025, R\$ 6.146,16 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) PORTARIA GM/MS Nº 7.000 DE 27 DE MAIO DE 2025; R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025 e R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, da Unidade Cuidar de Linhares. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas. PROCESSO Nº. 27.571/2023 - Volume 06.

Protocolo 1652255**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: E.V TRANSPORTES LTDA ME

ASSINATURA: 14/10/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor total reajustado, no percentual de 5,443380%, o que equivale a R\$ 113.236,06 (cento e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), Rotas: 048E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 7765/2022 - Volume 031.

Protocolo 1652262**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: FABIO LUIZ PRETTI MEI

ASSINATURA: 14/10/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor total reajustado, no percentual de 5,443380%, o que equivale a R\$ 110.412,64 (cento e dez mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), Rotas: 011E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas. PROCESSO: Nº 7765/2022 - Volume 032.

Protocolo 1652265**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: EDUARDO MORA ME ASSINATURA: 14/10/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor total reajustado, no percentual de 5,443380%, o que equivale a R\$ 1.540.821,54 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), Rotas: 05E, 06E, 07E, 013E, 050E, 051E, 052E, 053E, 054E, 055E, 056E, 057E, 066E, 067E, 068E, 073E, 076E, 086E, 087E, 092E, 084E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 7765/2022 - Volume 029.

Protocolo 1652266**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: ECO- TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ASSINATURA: 15/10/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 946.617, 29 (Novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 26.585/2023 e apenso nº 24.324/2025.

Protocolo 1652480**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSINATURA: 03/10/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 48.342,32 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 9470/2021 - Volume 088.

Protocolo 1652485